



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado Portaria n.º 004/2026 de 07 de Janeiro de 2026, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007/2025, do Decreto Municipal nº 011/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma do campo de futebol do povoado Trecho Seco no município de Cidelândia – MA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 26/02/2026 às 23h59min, pelo Portal: www.licitacidelandiama.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 02/03/2026 às 11h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal: www.licitacidelandiama.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.cidelandia.ma.gov.br ou www.licitacidelandiama.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 2.833.073,30 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil, setenta e três reais e trinta centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☒ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (Facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	02 - Poder Executivo



	09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 - Urbanismo 451 - Infraestrutura e Urbanismo 0010 - Conservação de Espaços Públicos 1004 - Const. Ampliação e Reformas de Praças, Jardins e Feiras Livres 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico Anexo I-A – Planilhas Anexo I-B - Projeto Arquitetônico Anexo II - Declaração formal de visita / vistoria Anexo II - A - Declaração de dispensa formal de visita / vistoria Anexo II - B - Declaração de concordância ou anuência Anexo II - C - Declaração formal e expressa indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) / coordenador(es) geral(is) Anexo II - D - Declaração formal e expressa indicando a equipe de técnica de apoio à execução dos serviços. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; Anexo VII – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Adailson Almeida Araruna Segundo – Portaria 004/2026

Autoridade Competente: Eustaquio Sampaio – Prefeito Municipal

Endereço: Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas horas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local	NÃO



ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PARTE GERAL

4. DO OBJETO

- 4.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Concorrência - Eletrônica, previamente credenciadas no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Concorrência - Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência - Eletrônica.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o



produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;



3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

4) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.



4) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 5.1.2.** Marca, se for o caso;
- 5.1.3.** Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4.** Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

- 4) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Concorrência - Eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência - Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Concorrência - Eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Concorrência - Eletrônica** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência - Eletrônica eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência – Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 4) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Concorrência - Eletrônica**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

10.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal: www.licitacidelandia.ma.com.br** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de **2 (duas horas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.2.1. A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:



- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- e) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o item 11.4 deste edital**

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Fabricio Ferraz nº 192, Centro, Cidelândia - MA, CEP: 65.936-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Concorrência - Eletrônica, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;



11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Prazo de execução dos serviços/obras: 180 (cento e oitenta) dias.

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Agente de Contratação** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a executabilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da executabilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da executabilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:



11.7.1. Conttenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **24 (vinte e quatro) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/17ressão/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:



12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



12.4. Habilitação Técnica

- a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, uma **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) A qualificação técnico-profissional deverá ser demonstrada por meio da apresentação de, ao menos, uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) registrado no CFT/CRT. Este documento deve estar em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de obras com características semelhantes às do objeto da licitação.
- b.1) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de empregados que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.
- c) Engenheiro Eletricista devidamente registrada no CREA – profissional responsável técnico pelo projeto luminotécnico e execução do sistema de iluminação esportiva de alta potência, devendo comprovar experiência em sistemas de iluminação externa, dimensionamento de circuitos de força e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme as prescrições das normas ABNT NBR 5410:2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento), ABNT NBR 5419:2015 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) e ABNT NBR ISO/CIE 8995- 1:2013 (Iluminação de Ambientes de Trabalho). devidamente registrada no CREA
- d) Deverá ser apresentada prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e/ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)/Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).
- e) Além dos documentos supacitados a licitante deverá apresentar os documentos relacionados no Projeto Básico no item que trata sobre Qualificação Técnica.**
- f) Declaração de visita técnica, conforme Anexo II, sob pena de inabilitação.
- f.1) As visitas deverão ser agendadas com o Senhor Roberto, pelo telefone (99) 98812-1238, no horário das 08:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 5 dias.
- f.2) Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica nos termos descritos acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo II - A, sob pena de inabilitação.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

- a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

- a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.



a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cidelândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Cidelândia.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**



19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Memorial Descritivo – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cidelândia, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidelândia (MA), 04 de fevereiro de 2026.


Roberto da Silva Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura



Anexo I – Projeto Básico



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

JANEIRO/ 2026

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br
Página 1 de 8

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

1. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

PROBLEMA IDENTIFICADO:

A prática esportiva é um direito constitucional e um dos principais pilares para a promoção da saúde, lazer e inclusão social. No Povoado Trecho Seco, em Cidelândia – MA, o campo de futebol representa o principal, senão o único, espaço de convivência comunitária e integração entre jovens e adultos. A presente reforma justifica-se pela necessidade de oferecer à população um equipamento público digno, capaz de fomentar o esporte amador e retirar jovens da ociosidade, promovendo o bem-estar social.

Da Necessidade Técnica e de Segurança (Demolições e Estrutura) Atualmente, as estruturas existentes (muretas, alambrados e estacas) encontram-se em avançado estado de degradação, apresentando riscos físicos aos atletas e aos espectadores. A demolição dessas estruturas e a construção de uma nova mureta com alambrado de tubo galvanizado são medidas indispensáveis para garantir a segurança patrimonial e a integridade física dos usuários, além de conferir maior durabilidade à obra devido à resistência do material galvanizado contra a corrosão.

Da Qualidade da Prática Esportiva (Nivelamento e Aterro) O atual estado do terreno apresenta irregularidades que dificultam a prática do futebol e elevam o risco de lesões ortopédicas nos atletas. A subida do aterro para nivelamento é uma exigência técnica para a correta implantação do gramado, garantindo uma superfície de jogo uniforme, com drenagem adequada e padrões de qualidade necessários para competições locais.

Da Dignidade e Conforto (Arquibancadas e Banheiros) A ausência de infraestrutura básica para o público é um fator limitante para o uso do espaço. A construção de arquibancadas permitirá a acomodação confortável dos torcedores, incentivando a presença de famílias no local. Complementarmente, a construção de banheiros é uma questão de saúde pública e higiene, garantindo condições mínimas de dignidade aos usuários e permitindo a realização de eventos de maior duração.

Da Ampliação do Uso e Economia Local (Iluminação) A implantação do sistema de iluminação justifica-se pela necessidade de ampliar o horário de utilização do campo. Em regiões de clima quente, como o Maranhão, a prática esportiva no período noturno é mais adequada à saúde dos atletas. Além disso, permite que trabalhadores que cumprem jornada em horário comercial possam usufruir do espaço, potencializando o uso do bem público e fomentando a economia local por meio da realização de torneios e pequenos comércios no entorno.

Conclusão

Portanto, a reforma integral do Campo de Futebol do Povoado Trecho Seco é um investimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

estratégico da Administração Pública. O projeto não apenas recupera um patrimônio degradado, mas transforma o local em um complexo esportivo completo, seguro e funcional, atendendo aos anseios da comunidade e cumprindo o dever do município em promover o desenvolvimento humano através do esporte.

2. MEMORIAL DESCRITIVO E METODOLOGIA EXECUTIVA

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra: Será instalada uma placa em chapa de aço galvanizado com as dimensões e layout exigidos pelos órgãos fiscalizadores. A fixação será feita com pontaletes de madeira de lei, garantindo visibilidade e estabilidade contra ventos.

Administração Local: Refere-se à equipe técnica (engenheiro, mestre de obras e encarregados) que fará a gestão diária, controle de cronograma e qualidade.

Instalações Provisórias (Luz, Água, Esgoto e Lógica):

Metodologia: Solicitação de ramais provisórios às concessionárias. A rede elétrica será distribuída em quadros protegidos com dispositivos DR. A rede de água alimentará o canteiro e os pontos de mistura de argamassa. Serão instalados pontos de rede/Wi-Fi para a comunicação técnica e envio de relatórios.

2.2. CANTEIRO DE OBRA

Barracão e Depósito: Construção de estrutura de pequeno porte para o armazenamento de cimento (em estrados de madeira para evitar umidade) e almoxarifado para ferramentas e materiais finos.

Sanitário e Vestiário: Executados em chapa de madeira compensada, com piso cimentado. Devem atender à NR-18, contando com bacias sanitárias, lavatórios e chuveiros, garantindo a dignidade e higiene dos trabalhadores.

Mobilização e Desmobilização: Transporte de máquinas (escavadeiras, rolos) e ferramentas para o local e sua retirada após a conclusão de cada fase ou do contrato.

2.3. DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Demolição de Alvenaria e Estruturas Metálicas:

Metodologia: A demolição será prioritariamente manual (marretas e ponteiros) nas áreas de interface com estruturas a manter, para evitar vibrações excessivas.

Estruturas metálicas (alambrados antigos) serão cortadas e removidas.

Remoção de Estacas e Entulho: Estacas de concreto de 2,10m serão escavadas e removidas integralmente. Todo o entulho será segregado (Classe A) e acondicionado em caçambas estacionárias. O descarte será em bota-fora licenciado, com emissão de Controle de Transporte de Resíduos (CTR).

2.4. REFORMA DO CAMPO

2.4.1 Movimentação de Terra e Limpeza



Anexo I-A – Planilhas



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 03/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SINFRA - 02B - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.O.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido
nos preços unitários dos
itens de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		124.688,44	124.688,44	4,40 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	379,21	467,86	2.807,16	0,10 %
1.2	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	6	15.916,00	19.637,16	117.822,96	4,16 %
1.3	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.676,09	2.068,70	2.068,70	0,07 %
1.4	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	262,81	324,25	324,25	0,01 %
1.5	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	1.343,31	1.657,37	1.657,37	0,06 %
2			CANTEIRO DE OBRA		1		33.906,79	33.906,79	1,20 %
2.1	62	ORSE	Barração fechado porite pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m²) com materiais novos	un	1	12.694,48	15.662,44	15.662,44	0,55 %
2.2	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	10	1.025,02	1.264,66	12.646,60	0,45 %
2.3	012689	SBC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1	4.537,00	5.597,75	5.597,75	0,20 %
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		1		121.628,56	121.628,56	4,29 %
3.1	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	328	110,04	135,76	44.529,28	1,57 %
3.2	4817	ORSE	Remoção de estaca de concreto pré-moldada h = 2,10m	un	131,2	7,34	9,05	1.187,36	0,04 %
3.3	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambreado, guarda-corpo)	m²	480	55,52	68,50	33.702,00	1,19 %
3.4	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO GLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICAS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, EXCLUI FRETE. AF_09/2025	m³	451,25	75,82	93,54	42.209,52	1,49 %
4			REFORMA DO CAMPO		1		1.936.229,42	1.936.229,42	68,34 %
4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E LIMPEZA		1		637.229,25	637.229,25	22,49 %
4.1.1	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CAUQUISADO	m³	2097,8	108,38	133,71	360.722,83	12,73 %
4.1.2	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	12190,28	5,96	7,35	89.596,55	3,16 %
4.1.3	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 16 m³ - rodovia em leito natural	km	39332,02	1,24	1,52	59.784,67	2,11 %
4.1.4	003/2034	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	6580	5,15	6,35	41.783,00	1,47 %
4.1.5	5902985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	7896	0,81	0,99	7.817,04	0,28 %
4.1.6	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Chp	280	219,70	271,06	77.523,16	2,74 %
4.2			MURETA E ALAMBRAÇO		1		636.066,33	636.066,33	22,24 %
4.2.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	351,5	91,74	113,18	39.782,77	1,40 %
4.2.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_19/2022	m²	703	9,04	11,15	7.838,45	0,28 %
4.2.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	703	62,23	76,77	53.969,31	1,90 %
4.2.4	95001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	393,6	129,67	160,35	63.113,76	2,23 %
4.2.5	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m²	38,86125	3.200,32	4.006,99	158.048,31	5,58 %

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2.6	102364	SINAPI	ACABAMENTO PARA GORDURA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MONTANTE AF_04/2023)	m²	1330	180,49	222,68	296.164,40	10,45 %
4.2.7	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	12,75	532,78	657,34	8.381,08	0,30 %
4.2.8	003/2135	Próprio	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	m²	25	89,75	110,73	2.768,25	0,10 %
4.3			URBANIZAÇÃO		1		450.993,20	450.993,20	15,92 %
4.3.1	003/2186	Próprio	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	6580	55,56	68,54	450.993,20	15,92 %
4.4			PINTURA		1		217.940,64	217.940,64	7,69 %
4.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	703	3,78	4,66	3.275,98	0,12 %
4.4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	703	17,52	21,61	15.191,83	0,54 %
4.4.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	703	24,66	30,42	21.385,26	0,75 %
4.4.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	703	16,04	19,79	13.912,37	0,49 %
4.4.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - PE	m²	2660	50,03	61,72	164.175,20	5,79 %
5			ARQUIBANCADA E BANHEIROS		1		375.684,90	375.684,90	13,26 %
5.1			ARQUIBANCADA		1		181.235,52	181.235,52	6,40 %
5.1.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	159,42	91,74	113,18	18.043,15	0,64 %
5.1.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	318,84	9,04	11,15	3.555,06	0,13 %
5.1.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	318,84	62,23	76,77	24.477,34	0,86 %
5.1.4	00330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	75,4	108,38	133,71	10.081,73	0,36 %
5.1.5	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	30,7545	3.296,32	4.066,99	125.078,24	4,41 %
5.2			PINTURA		1		19.898,19	19.898,19	0,70 %
5.2.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	351	3,78	4,66	1.635,66	0,06 %
5.2.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	351	17,52	21,61	7.585,11	0,27 %
5.2.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	351	24,66	30,42	10.677,42	0,38 %
5.3			BANHEIROS MASCULINO/FEMININO		1		174.551,19	174.551,19	6,16 %
5.3.1			INFRAESTRUTURA E SUPER-ESTRUTURA		1		21.958,42	21.958,42	0,78 %
5.3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	5,72	87,77	108,29	619,41	0,02 %
5.3.1.2	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	33,8	9,45	11,65	393,77	0,01 %
5.3.1.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	163,4	9,96	12,28	2.006,55	0,07 %



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido
nos preços unitários dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.3.1.4	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	199,8	9,34	11,52	2.301,69	0,08 %
5.3.1.5	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	197,4	8,62	10,63	2.098,36	0,07 %
5.3.1.6	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_04/2024	m²	34,62	136,24	168,09	5.819,27	0,21 %
5.3.1.7	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	29,57	182,36	224,99	6.652,95	0,23 %
5.3.1.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	7,41	226,03	278,87	2.066,42	0,07 %
5.3.2			ALVENARIA		1		66.380,49	66.380,49	2,34 %
5.3.2.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	181,57	96,91	119,56	21.708,50	0,77 %
5.3.2.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	5,72	663,35	818,44	4.681,47	0,17 %
5.3.2.3	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	323,14	9,04	11,15	3.603,01	0,13 %
5.3.2.4	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	323,14	43,86	54,11	17.485,10	0,62 %
5.3.2.5	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	136,45	112,28	138,53	18.902,41	0,67 %
5.3.3			COBERTURA		1		11.533,17	11.533,17	0,41 %
5.3.3.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	45,9	82,43	101,70	4.668,03	0,16 %
5.3.3.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	45,9	54,78	67,58	3.101,92	0,11 %
5.3.3.3	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	37,57	78,02	96,26	3.616,48	0,13 %
5.3.3.4	00036250	SINAPI	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	25,7	4,63	5,71	146,74	0,01 %
5.3.4			PISO		1		9.865,49	9.865,49	0,35 %
5.3.4.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	18,785	80,10	98,82	1.856,33	0,07 %
5.3.4.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	37,57	42,67	52,64	1.977,68	0,07 %
5.3.4.3	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	37,57	52,51	64,78	2.433,78	0,09 %
5.3.4.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	37,57	77,62	95,76	3.597,70	0,13 %
5.3.5			ESQUADRIA		1		15.921,24	15.921,24	0,56 %
5.3.5.1	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	8	1.043,83	1.287,87	10.302,96	0,36 %
5.3.5.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	1.196,74	1.476,53	2.953,06	0,10 %



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido
nos preços unitários dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.3.5.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	m²	3,12	692,37	854,24	2.665,22	0,09 %
5.3.6			PINTURA		1		5.291,32	5.291,32	0,19 %
5.3.6.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_ 03/2024	m²	82,24	18,60	22,94	1.886,58	0,07 %
5.3.6.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	m²	82,24	17,52	21,61	1.777,20	0,06 %
5.3.6.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	m²	82,2408	16,04	19,79	1.627,54	0,06 %
5.3.7			ELÉTRICO		1		8.914,47	8.914,47	0,31 %
5.3.7.1	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 04/2024	UN	16	272,72	336,48	5.383,68	0,19 %
5.3.7.2	93045	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	42,62	52,58	525,80	0,02 %
5.3.7.3	8324	ORSE	Platon E-27	un	10	9,78	12,06	120,60	0,00 %
5.3.7.4	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	50,5	21,81	26,90	1.358,45	0,05 %
5.3.7.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	2	10,60	13,07	26,14	0,00 %
5.3.7.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1	19,77	24,39	24,39	0,00 %
5.3.7.7	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1	117,41	144,86	144,86	0,01 %
5.3.7.8	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1	121,62	150,05	150,05	0,01 %
5.3.7.9	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	50	19,14	23,61	1.180,50	0,04 %
5.3.8			SISTEMA HIDRAULICO		1		5.963,32	5.963,32	0,21 %
5.3.8.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_ 12/2014	UN	16	138,86	171,32	2.741,12	0,10 %
5.3.8.2	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	2	43,19	53,28	106,56	0,00 %
5.3.8.3	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	2	46,40	57,24	114,48	0,00 %
5.3.8.4	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	4	63,96	78,91	315,64	0,01 %
5.3.8.5	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4	211,95	261,50	1.046,00	0,04 %
5.3.8.6	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	2	621,61	766,94	1.533,88	0,05 %
5.3.8.7	1000	ORSE	Flange pvc rígido roscável, c/ sextavado e sem furos, d= 1/2"	un	1	8,39	10,35	10,35	0,00 %
5.3.8.8	1002	ORSE	Flange pvc rígido roscável, c/ sextavado e sem furos, d=1"	un	3	8,72	10,75	32,25	0,00 %
5.3.8.9	00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	4	12,78	15,76	63,04	0,00 %
5.3.9			SISTEMA SANITÁRIO		1		28.723,27	28.723,27	1,01 %
5.3.9.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4	109,58	135,19	540,76	0,02 %



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 01/2025 - MA 23,38%
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.3.9.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	un	4	119,99	148,04	592,16	0,02 %
5.3.9.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50	20,67	25,50	1.275,00	0,05 %
5.3.9.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3	20,67	25,50	76,50	0,00 %
5.3.9.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5	25,93	31,99	159,95	0,01 %
5.3.9.6	89708	SINAPI	CAIXA DE FORNECIMENTO PVC, DN 150 X 100 X 100MM, JUNTAS ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6	107,19	132,25	793,50	0,03 %
5.3.9.7	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	853,56	1.053,12	2.106,24	0,07 %
5.3.9.8	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	546,56	674,34	2.697,36	0,10 %
5.3.9.9	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	239,02	294,90	1.179,60	0,04 %
5.3.9.10	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	276,34	340,94	1.363,76	0,05 %
5.3.9.11	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	375,80	463,66	1.854,64	0,07 %
5.3.9.12	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	39,01	48,13	192,52	0,01 %
5.3.9.13	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELHO CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	m²	2	679,24	838,04	1.676,08	0,06 %
5.3.9.14	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4	167,58	206,76	827,04	0,03 %
5.3.9.15	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	68,54	84,56	338,24	0,01 %
5.3.9.16	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1	4.496,04	5.547,21	5.547,21	0,20 %
5.3.9.17	98060	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	6.080,98	7.502,71	7.502,71	0,26 %
6			ILUMINAÇÃO		1		240.943,19	240.943,19	8,50 %
6.1	342	ORSE	Poste circular de concreto 16/400 - Forneimento e assentamento	un	6	6.878,53	8.486,73	50.920,38	1,80 %
6.2	4141	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf, fornecimento	un	12	286,00	352,86	4.234,32	0,15 %
6.3	001	Próprio	REFLETOR 800W	UND	48	673,26	830,66	39.871,68	1,41 %
6.4	83448	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	12	387,19	477,71	5.732,52	0,20 %
6.5	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	84	99,89	123,24	10.352,16	0,37 %
6.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	24	77,18	95,22	2.285,28	0,08 %
6.7	11376	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1200x800x250cm, exclusive disjuntores	un	1	3.759,42	4.638,37	4.638,37	0,16 %
6.8	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	140,44	173,27	173,27	0,01 %
6.9	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	121,62	150,05	150,05	0,01 %
6.10	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	337	30,05	37,07	12.492,59	0,44 %



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:

REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos

SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

Sem Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	989,45	7,56	9,32	9.221,67	0,33 %
6.12	061082	SBC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4"	M	656	75,59	93,26	61.178,56	2,16 %
6.13	063210	SBC	CABO FLEXÍVEL 450/750V 25mm²	M	798	36,40	44,91	35.838,18	1,26 %
6.14	063515	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 10,0mm²	M	72	43,39	53,53	3.854,16	0,14 %

Total sem BDI R\$ 2.296.805,10
Total do BDI R\$ 536.268,20
Total Geral R\$ 2.833.073,30


Wágner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4

ENGENHEIRO FISCAL



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

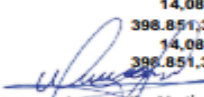
Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	80,00%	20,00%				
		174.688,44	99.744,35	24.936,09				
2	CANTEIRO DE OBRA	100,00%	60,00%	10,00%	10,00%	10,00%		10,00%
		33.906,79	20.344,07	3.390,68	3.390,68	3.390,68		3.390,68
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	100,00%	70,00%	30,00%				
		121.628,56	85.139,99	36.488,57				
4	REFORMA DO CAMPO	100,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
		1.936.229,42	193.622,94	290.434,41	387.245,88	387.245,88	387.245,88	290.434,41
5	ARQUIBANCADA E BANHEIROS	100,00%		20,00%	30,00%	30,00%	15,00%	5,00%
		375.684,90		75.136,98	112.705,47	112.705,47	56.352,74	18.784,25
6	ILUMINAÇÃO	100,00%			15,00%	25,00%	40,00%	20,00%
		240.943,19			36.141,48	60.235,80	96.377,28	48.188,64
Porcentagem			14,08%	15,19%	19,04%	19,89%	19,06%	12,74%
Custo			398.851,36	430.386,72	539.483,51	563.577,83	539.975,89	360.797,97
Porcentagem Acumulado			14,08%	29,27%	48,31%	68,21%	87,26%	100,0%
Custo Acumulado			398.851,36	829.238,08	1.368.721,59	1.932.299,42	2.472.275,31	2.833.073,30


Wágner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4
ENGENHEIRO FISCAL

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	1,0000000	15,916,00	15,916,00
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	47,56	3,804,80
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0000000	119,85	4,794,00
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	#####	33,26	7,317,20
				MO sem LS <=> 7,228,86	LS <=>	6,116,34	MO com LS <=>	13,345,20
				Valor do BDI <=> 3,721,16			Valor com BDI <=>	19,637,16
4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2034	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	5,15	5,15
Composição Auxiliar	96029	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0031433	48,50	0,15
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0025159	71,45	0,17
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0019501	99,84	0,19
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0037721	312,44	1,17
Composição Auxiliar	96028	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031433	133,69	0,42
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0043378	260,27	1,12
Composição Auxiliar	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0082880	219,70	1,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0251526	22,19	0,55
				MO sem LS <=> 0,46	LS <=>	0,40	MO com LS <=>	0,86
				Valor do BDI <=> 1,20			Valor com BDI <=>	6,35
4.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2135	Próprio	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	PISO - PISOS	m²	1,0000000	89,75	89,75
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Produção de Concreto	m²	0,1500000	595,11	89,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0100000	27,72	0,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0100000	22,19	0,22
				MO sem LS <=> 4,98	LS <=>	4,23	MO com LS <=>	9,21
				Valor do BDI <=> 20,98			Valor com BDI <=>	110,73
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003/2186	Próprio	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	162	m²	1,0000000	55,56	55,56
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	0,1249845	3,86	0,48
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Providórios	h	0,1249845	3,86	0,48
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0078115	57,00	0,44
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,1249845	214,28	26,78
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1249845	13,57	1,69
Insumo	11005	ORSE	Grama esmeralda em placas	Material	m²	1,5623067	15,05	23,51
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1562307	3,25	0,50
Insumo	00025964	SINAPI	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,1249845	13,51	1,68
				MO sem LS <=> 1,82	LS <=>	1,55	MO com LS <=>	3,37
				Valor do BDI <=> 12,98			Valor com BDI <=>	68,54
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	001	Próprio	REFLETOR 800W	UND	UND	1,0000000	673,26	673,26
Composição Auxiliar	80000000	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0000000	28,05	311,84



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerador embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIO

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	11,1102111	22,19	246,53
Auxiliar	PL-0616 Próprio	REFLETOR 800W	Parâmetros	UN	1,1744409	98,00	115,09
Insumo			Materiais				
			MO sem LS =>	201,24	LS =>	170,27	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	157,40			Valor com BDI =>
							830,66

Total sem BDI R\$ 2.296.866,16
Total do BDI R\$ 536.268,28
Total Geral R\$ 2.833.073,38


Wagnor de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4
ENGENHEIRO FISCAL



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
003/2186	Próprio	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	162	m²	6.580,0	68,54	450.993,20	15,92	15,92
00330	SEINFRA	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISICÃO	0	m³	2.773,2	133,71	370.804,57	13,09	29,01
102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Proteções e Alambrados	m²	1.330,0	222,68	296.164,40	10,45	39,46
95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	69,61575	4.066,99	283.126,55	9,99	49,45
100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	2.660,0	61,72	164.175,20	5,79	55,25
003/2031	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	6,0	19.637,16	117.822,96	4,16	59,41
4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³		m³	12.190,28	7,36	89.598,55	3,16	62,57
87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1.021,84	76,77	78.446,65	2,77	65,34
7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	286,0	271,06	77.523,16	2,74	68,08
95001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_09/2022	Passeios de Concreto	m²	393,6	160,35	63.113,76	2,23	70,30
061082	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO 4"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	656,0	93,26	61.178,56	2,16	72,46
5014359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		km	39.332,02	1,52	59.784,67	2,11	74,57
87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	510,92	113,18	57.825,92	2,04	76,61
342	ORSE	Poste circular de concreto 16/400 - Fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	6,0	8.486,73	50.920,38	1,80	78,41
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	328,0	135,76	44.529,28	1,57	79,98
106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	Remoção de Entulho e Descarte	m³	451,25	93,54	42.209,92	1,49	81,47
003/2034	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6.580,0	6,36	41.783,00	1,47	82,95
001	Próprio	REFLETOR 800W		UND	48,0	830,66	39.871,68	1,41	84,36
063210	SBC	CABO FLEXÍVEL 450/750V 25mm²	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	798,0	44,91	35.838,18	1,26	85,62
227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	Estrutura Metálica	m²	492,0	68,50	33.702,00	1,19	86,81
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1.054,0	30,42	32.062,68	1,13	87,94
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.136,24	21,61	24.554,14	0,87	88,81
103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	181,57	119,56	21.708,50	0,77	89,58
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	136,45	138,53	18.902,41	0,67	90,24



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embudo nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	323,14	54,11	17.485,10	0,62	90,86
62	ORSE	Barracão fechado porta pequena para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m²) com materiais novos.	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	15.662,44	15.662,44	0,55	91,41
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	785,2408	19,79	15.539,91	0,55	91,96
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1.344,98	11,15	14.996,52	0,53	92,49
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	10,0	1.264,66	12.646,60	0,45	92,94
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	337,0	37,07	12.492,59	0,44	93,38
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDAs	M	84,0	123,24	10.352,16	0,37	93,74
91312	SINAPI	RIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	8,0	1.287,87	10.302,96	0,36	94,11
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	989,45	9,32	9.221,67	0,33	94,43
10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	Esquadrias de Alumínio	m²	12,75	657,34	8.381,08	0,30	94,73
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	7.896,0	0,99	7.817,04	0,28	95,00
98090	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0	7.502,71	7.502,71	0,26	95,27
92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	29,57	224,99	6.652,95	0,23	95,50
96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	34,62	168,09	5.819,27	0,21	95,71
83448	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	477,71	5.732,52	0,20	95,91
012689	SBC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	UN	1,0	5.597,75	5.597,75	0,20	96,11
C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	0	UN	1,0	5.547,21	5.547,21	0,20	96,30
93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	16,0	336,48	5.383,68	0,19	96,50
88485	SINAPI	FUNDO BELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.054,0	4,66	4.911,64	0,17	96,67
C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	0	m²	5,72	818,44	4.681,47	0,17	96,83
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	45,9	101,70	4.668,03	0,16	97,00
11376	ORSE	Quadro geral de distribuição de embute, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1200x800x250cm, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0	4.638,37	4.638,37	0,16	97,16
4141	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kg, fornecimento	Entrada em Baixa Tensão	un	12,0	352,86	4.234,32	0,15	97,31
063515	SBC	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 10,0mm²	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LEITOS E CABOS	M	72,0	53,53	3.854,16	0,14	97,45
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Fornos	m²	37,57	96,26	3.616,48	0,13	97,58



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	37,57	95,76	3.597,70	0,13	97,70
94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	45,9	67,58	3.101,92	0,11	97,81
91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	2,0	1.476,53	2.953,06	0,10	97,92
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	6,0	467,86	2.807,16	0,10	98,02
003/2135	Próprio	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	PISO - PISOS	m²	25,0	110,73	2.768,25	0,10	98,11
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	16,0	171,32	2.741,12	0,10	98,21
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	4,0	674,34	2.697,36	0,10	98,30
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	3,12	854,24	2.665,22	0,09	98,40
87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	37,57	64,78	2.433,78	0,09	98,48
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	199,8	11,52	2.301,69	0,08	98,57
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDs	UN	24,0	95,22	2.285,28	0,08	98,65
95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	1.053,12	2.106,24	0,07	98,72
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	197,4	10,63	2.098,36	0,07	98,80
C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	0	UN	1,0	2.068,70	2.068,70	0,07	98,87
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	7,41	278,87	2.066,42	0,07	98,94
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	163,4	12,28	2.006,55	0,07	99,01
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	37,57	52,64	1.977,68	0,07	99,08
96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	82,24	22,94	1.886,58	0,07	99,15
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	18,785	98,82	1.856,33	0,07	99,21
100857	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	4,0	463,66	1.854,64	0,07	99,28
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	Material	m²	2,0	838,05	1.676,09	0,06	99,34
C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	0	UN	1,0	1.657,37	1.657,37	0,06	99,40
102822	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	2,0	766,94	1.533,88	0,05	99,45
86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	4,0	340,94	1.383,76	0,05	99,50



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços
unitários dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	50,5	26,90	1.358,45	0,05	99,55
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	53,0	25,50	1.351,50	0,05	99,59
4817	ORSE	Remoção de estaca de concreto pré-moldada h = 2,10m	Demolições / Remoções	un	131,2	9,05	1.187,36	0,04	99,64
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	50,0	23,61	1.180,50	0,04	99,68
86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	4,0	294,90	1.179,60	0,04	99,72
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	4,0	261,50	1.046,00	0,04	99,76
4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	4,0	206,76	827,04	0,03	99,79
89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	6,0	132,25	793,50	0,03	99,81
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	5,72	106,29	619,41	0,02	99,84
1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	4,0	148,04	592,16	0,02	99,86
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	4,0	135,19	540,76	0,02	99,88
93045	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	52,58	525,80	0,02	99,89
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	33,8	11,65	393,77	0,01	99,91
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	4,0	84,56	338,24	0,01	99,92
C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	0	UN	1,0	324,25	324,25	0,01	99,93
89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	4,0	78,91	315,64	0,01	99,94
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Cortadores e Baramentos Blindados	UN	2,0	150,05	300,10	0,01	99,95
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	4,0	48,13	192,52	0,01	99,96
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Cortadores e Baramentos Blindados	UN	1,0	173,27	173,27	0,01	99,97
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	5,0	31,99	159,95	0,01	99,97
00036250	SINAPI	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	Material	M	25,7	5,71	146,81	0,01	99,98
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Cortadores e Baramentos Blindados	UN	1,0	144,86	144,86	0,01	99,98
8324	ORSE	Plafon E-27	Luminárias Internas	un	10,0	12,06	120,60	0,00	99,99
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	57,24	114,48	0,00	99,99
89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	53,28	106,56	0,00	99,99
00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	Material	UN	4,0	15,77	63,07	0,00	100,00
1002	ORSE	Flange pvc rígido roscável, cf sextavado e sem furos, d=1"	Material	un	3,0	10,76	32,27	0,00	100,00
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Cortadores e Baramentos Blindados	UN	2,0	13,07	26,14	0,00	100,00



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
ORSE - 12/2024 - SE
SEINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/2019 - MA

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Baramentos Blindados	UN	1,0	24,39	24,39	0,00	100,00
1000	ORSE	Flange pvc rígido roscaável, cf sextavado e sem furos, d= 1/2"	Material	un	1,0	10,35	10,35	0,00	100,00

Total sem BDI 2.296.805,10
Total do BDI 536.268,20
Total Geral 2.833.073,30


Wagner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4
ENGENHEIRO FISCAL



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2005 - MA
SBC - 02/2005 - MA
ORSE - 12/2004 - SE
SENPIRA - 02/2008 - CE
CAEMA - 12/2010 -

B.O.J.
23,36%

Encargos Sociais
Sem Desoneração embutido nos preços unitários
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
tabelas.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Genal	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
10111	SENPIRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	3.050,500000	86,37	263.461,21					263.461,21		9,30%	263.461,21	9,30%
2258	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	827,3682100	264,38	217.434,49					217.434,49		7,67%	480.895,70	16,97%
11055	ORSE	Grama esmeralda em obras	Material	m²	10.779,978980	18,57	198.885,73					198.885,73		6,74%	671.771,42	23,71%
00001111	SENAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7.907,344500	10,74	130.319,25					130.319,25		4,71%	805.090,67	28,42%
12543	SENPIRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	4.880,718000	22,78	111.162,85					111.162,85		3,92%	916.253,52	32,34%
0007370	SENAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADEIRO)	Encargos Complementares	H	20.518,306880	5,23	107.087,74					107.087,74		3,78%	1.023.341,27	36,12%
0007162	SENAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA	Material	m²	1.356,9038136	75,30	102.363,74					102.363,74		3,61%	1.125.695,11	39,73%
00004783	SENAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	3.754,2672303	24,69	92.674,15					92.674,15		3,31%	1.218.379,26	43,04%
0007094	SENAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE	Material	M	821,7359830	90,84	75.558,76					75.558,76		2,67%	1.294.938,02	45,70%
00001527	SENAPI	CONCRETO USINADO BOMBÁVEIS, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP =	Material	m³	76,7861723	852,75	65.479,65					65.479,65		2,31%	1.360.417,68	48,02%
0007058	SENAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE	Material	M	1.185,3445450	54,23	64.275,91					64.275,91		2,27%	1.424.693,59	50,28%
00004750	SENAPI	PEÇUMEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.675,4648608	23,31	62.355,68					62.355,68		2,16%	1.486.949,28	52,46%
03579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210	Equipamento	H	157,9591957	0,0000000	378,20		90,98			59.740,14	0,00		1.546.689,42	54,50%
03540	SICRO3	Trator sobre esteira com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	98,6700054	13,9991732	557,96		185,00			55.054,18	2.590,72		1.601.334,36	56,03%
007529	SBC	ELETRODUTO PVC 2500 ROSCÁVEL 4"	Material	M	721,0000000	74,83	53.418,60					53.418,60		1,89%	1.657.752,96	58,51%
00007311	SENAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM	Material	L	1.090,6440000	44,00	47.846,18					47.846,18		1,73%	1.705.599,14	60,25%
1855	ORSE	Poste circular de concreto 150 kg para lâmpada de LED DIESEL	Material	un	6,0000000	8.036,87	48.221,25					48.221,25		1,70%	1.753.820,39	61,95%
00004221	SENAPI	COMBUSTÍVEL COMUM	Material	L	6.328,3504503	7,30	46.768,70					46.768,70		1,65%	1.801.589,09	63,60%
0001489	SENAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO	Equipamento	UN	0,0438990	973.078,30	42.854,27					42.854,27		1,51%	1.844.443,36	65,11%
00004083	SENAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.347,9648000	30,88	41.638,46					41.638,46		1,47%	1.886.071,75	66,58%
0007372	SENAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	30.518,306880	1,78	36.302,34					36.302,34		1,28%	1.922.374,09	67,86%
0000707	SENAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	243,5424000	137,80	33.560,90					33.560,90		1,18%	1.955.935,00	69,04%
03511	SICRO3	Camionete de entrega com capacidade de 3,40	Equipamento	H	49,9879479	0,0000000	642,47		255,20			32.121,67	0,00		1.988.056,68	70,18%
00001111	SENAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.708,3087200	17,59	31.810,12					31.810,12		1,13%	2.019.866,80	71,30%
00001379	SENAPI	CEMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	25.972,1107005	1,21	31.403,50					31.403,50		1,11%	2.051.270,30	72,41%
00001358	SENAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE CASO FLEXÍVEL 450025V 25mmx18mmx18mm)	Material	m²	480,7567107	64,64	31.075,53					31.075,53		1,10%	2.082.345,71	73,50%
004099	SBC	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE CASO FLEXÍVEL 450025V 25mmx18mmx18mm)	Material	M	837,9000000	36,89	30.910,65					30.910,65		1,09%	2.113.256,36	74,60%
00001213	SENAPI	CARPinteiro de Formas para Concreto	Mão de Obra	H	1.213,5830403	23,31	28.284,35					28.284,35		1,06%	2.141.540,72	75,66%
00005110	SENAPI	SESSALHUEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.013,1103803	23,31	23.614,37					23.614,37		0,83%	2.165.155,09	76,49%
00004089	SENAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	490,1760000	48,17	23.610,58					23.610,58		0,83%	2.188.765,68	77,36%
00000034	SENAPI	ACAO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO	Material	KG	2.483,2278373	9,39	23.070,46					23.070,46		0,81%	2.211.836,13	78,08%
00000370	SENAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JARDINEIRO	Material	m³	93,5715719	187,41	18.471,78					18.471,78		0,65%	2.230.307,91	78,73%
00002436	SENAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	752,2913203	23,31	17.533,36					17.533,36		0,62%	2.247.841,27	79,38%
00004491	SENAPI	PORTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PAUS, MISTO DU	Material	M	1.347,0003780	13,63	17.000,97					17.000,97		0,60%	2.264.842,24	79,96%
00004250	SENAPI	PO ENLASCADOR PARA CONCRETO	Material	KG	684,5067900	24,68	16.890,96					16.890,96		0,60%	2.281.733,20	80,54%
00007348	SENAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	450,0580000	35,72	16.075,40					16.075,40		0,57%	2.297.808,60	81,11%
0007371	SENAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADEIRO)	Encargos Complementares	H	20.518,306880	0,74	15.012,08					15.012,08		0,53%	2.312.820,68	81,64%
00007266	SENAPI	BLOCO CERAMICO 1 TUBO VAZADO PARA ALVENARIA DE	Material	MIL	54,4641450	1.030,21	14.901,12					14.901,12		0,53%	2.327.721,80	82,17%
00000033	SENAPI	ACAO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1.416,8538309	9,85	14.272,89					14.272,89		0,50%	2.342.094,69	82,67%
00005064	SENAPI	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	827,3682100	16,67	13.708,25					13.708,25		0,48%	2.355.802,94	83,15%
00001108	SENAPI	CAL HIDRATADA CH4 PARA ARGAMASSAS	Material	KG	8.495,8481330	1,60	13.626,83					13.626,83		0,48%	2.369.429,77	83,63%
00043055	SENAPI	ACAO CA-50, 12,5 MM DU	Material	KG	1.595,8074136	8,64	12.836,39					12.836,39		0,45%	2.382.266,16	84,08%
00010515	SENAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	Material	m²	146,8747800	87,28	12.810,09					12.810,09		0,45%	2.395.076,25	84,54%
00000032	SENAPI	ACAO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1.299,4965384	9,80	12.730,36					12.730,36		0,45%	2.407.816,50	84,99%
00043461	SENAPI	EPF - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS ARMADOR (HORISTA)	Encargos Complementares	H	6.992,2118034	1,71	11.891,50					11.891,50		0,42%	2.419.708,01	85,41%
00000370	SENAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	490,9895412	23,31	11.653,00					11.653,00		0,41%	2.431.361,01	85,82%
00007156	SENAPI	TELA DE AÇO SOLDADA DEFORMADA, CA-60, C-196, 0,11 MM	Material	m²	425,7177600	27,19	11.576,50					11.576,50		0,41%	2.442.937,51	86,23%

Rua Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 010025 - MA
SBC - 030805 - MA
ORSE - 120804 - SE
SINFRA - 038 - CE
CADMA - 120016 -

B.D.I.
23,36%

Encargos Sociais
Sem Desoneração: embutido nos preços unitários
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
tabelas.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Total	Preço	Valor	Preço	Peso
00007524	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PRÉMIO, COR BRANCO	L	185,0725156	53,25	9.852,07	9.852,07	2.457.388,70	86,58%	
00005212	SINAPI	TABUA 12,5 X 30 CM CM PINUS, MISTA OU	M	433,7138841	22,82	9.808,66	9.808,66	2.462.607,26	86,93%	
00003681	SINAPI	ELTROUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE	M	370,7000000	26,29	9.746,55	9.746,55	2.472.443,81	87,27%	
00004517	SINAPI	SARROFO 12,5 X 7,5 CM CM PINUS, MISTA OU	M	2.940,3703359	4,77	9.740,94	9.740,94	2.482.184,75	87,61%	
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	339,8400000	29,19	9.638,59	9.638,59	2.491.813,34	87,95%	
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR -	Encargos	3.739,0784327	2,53	9.457,21	9.457,21	2.501.276,56	88,29%	
00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR -	Encargos	3.739,0784327	2,58	8.534,56	8.534,56	2.509.805,12	88,59%	
00043489	SINAPI	HORISTA (ENCARGOS ELÉTRICISTA	Encargos	338,4780000	24,25	7.966,21	7.966,21	2.517.771,33	88,87%	
00043054	SINAPI	ACO CA-50, 26,8 MM OU	M	810,3855000	9,28	7.517,97	7.517,97	2.525.386,30	89,14%	
00043055	SINAPI	ACO CA-50, 4,1 MM, OU	M	826,7241568	8,78	7.206,76	7.206,76	2.532.666,08	89,39%	
00043480	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO -	Encargos	4.339,5700194	1,62	7.013,95	7.013,95	2.539.513,03	89,64%	
00003867	SINAPI	HORISTA (ENCARGOS CASO DE COBRE NU 50	M	88,2000000	78,23	6.881,85	6.881,85	2.546.354,88	89,88%	
00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	M	330,0652068	20,81	6.870,68	6.870,68	2.553.365,55	90,12%	
00000000	SBC	ELÉTRICISTA	M	354,8300000	19,32	6.854,61	6.854,61	2.560.226,16	90,37%	
00000001	SINAPI	CASO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU	M	1.243,3657128	5,49	6.826,04	6.826,04	2.566.946,20	90,61%	
PL-0616	Pedra	REFLETOR 800W	UH	56,3721632	120,81	6.816,21	6.816,21	2.573.762,42	90,85%	
158	ORSE	Almoo (Participação do	un	365,3217949	17,27	6.310,28	6.310,28	2.580.072,69	91,07%	
00004090	SINAPI	IMOTONIVELADORA POTENCIA BASICA	UH	0,0048737	1.474.391,0	6.006,15	6.006,15	2.586.078,85	91,28%	
00007271	SINAPI	LIQUIDA (PRIMEIRA TUDOLO VAZADO PARA	UH	5.275,5665606	1,12	5.919,85	5.919,85	2.591.568,76	91,49%	
00006117	SINAPI	ALVENARIA DE CARPINTERIA AUXILIAR	M	319,3726732	17,86	5.638,73	5.638,73	2.597.637,43	91,69%	
11841	ORSE	Forro em lã de ferro vert. quad. 3M, com	M	12,7500000	425,03	5.430,64	5.430,64	2.603.268,07	91,88%	
00043016	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE	M	1.521,3117366	3,48	5.293,12	5.293,12	2.608.361,19	92,07%	
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE -	Encargos	6.992,2118634	0,75	5.262,46	5.262,46	2.613.623,65	92,25%	
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (6,018	M	177,0168207	28,28	4.619,21	4.619,21	2.618.242,86	92,42%	
00042567	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA	UH	3,0000000	1.484,81	4.484,43	4.484,43	2.622.727,30	92,58%	
00004236	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES	M	176,0711961	25,23	4.442,49	4.442,49	2.627.169,79	92,73%	
3248	ORSE	Concreto de concreto tipo T 2400 mm 450 kg	un	12,0000000	362,87	4.234,40	4.234,40	2.631.404,19	92,88%	
00001345	SINAPI	CHAPARRIL DE MADEIRA COMPENSADA	M	38,5132556	169,48	4.216,24	4.216,24	2.636.625,43	93,03%	
12232	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com	un	1,0000000	4.216,08	4.216,08	4.216,08	2.636.836,51	93,18%	
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO -	Encargos	4.339,5700194	0,96	4.176,25	4.176,25	2.644.012,75	93,33%	
3860	ORSE	Adubo mineral NPK (15-10-20)	kg	1.827,3680000	4,91	4.122,12	4.122,12	2.648.134,87	93,47%	
10492	ORSE	Cesta Básica	un	16,1488023	252,93	4.084,50	4.084,50	2.652.219,37	93,62%	
148	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacaou ou similar	M	51,3696200	70,33	3.614,76	3.614,76	2.656.834,14	93,74%	
001094	SBC	CABO PP CORDOPLAST 3 CONDUTORES 450/750V	M	75,6000000	45,62	3.403,61	3.403,61	2.659.237,75	93,80%	
00003247	SINAPI	ELÉTRICISTA	M	191,7682526	17,66	3.385,79	3.385,79	2.662.623,55	93,98%	
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 10 MM) POSTO	M	25,1864333	133,68	3.367,01	3.367,01	2.665.968,55	94,10%	
00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO J	L	64,3629600	51,77	3.333,64	3.333,64	2.669.304,19	94,22%	
00006085	SINAPI	SEALADOR ACRILICO OPACO PRIMUM	L	344,2364000	9,39	3.232,11	3.232,11	2.672.536,30	94,33%	
00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	UH	0,0038479	816.186,42	3.116,80	3.116,80	2.675.673,10	94,44%	
00010749	SINAPI	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA, COM	UH	137,3281400	21,30	2.908,14	2.908,14	2.678.581,23	94,55%	
00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL -	Encargos	1.800,0000000	1,58	2.842,68	2.842,68	2.681.223,91	94,65%	
00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTERIA DE	Encargos	1.611,0487013	1,76	2.842,43	2.842,43	2.684.366,34	94,75%	
00004760	SINAPI	ADREMEIRO ACRILICO	M	120,1144263	23,21	2.799,44	2.799,44	2.687.165,78	94,85%	
00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM	M	925,9678170	26,09	2.785,21	2.785,21	2.689.936,99	94,95%	



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 010025 -
MA
SBC - 000025 - MA
ORSE - 120004 - SE
SINFRA - 028 - CE
CAEMA - 120019 -

B.O.J.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desoneração embutido nos preços unitários
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Ordem	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Total	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Peso
0001023	SINAPI PORTA DE MADEIRA, FOLHA MIEIDA (NBR 15900) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM	8,00000000	UN	305,73	2.445,83	2.445,83	0,04%	2.445,83	95,04%
0001096	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	115,0704329	H	23,31	2.681,93	2.681,93	0,04%	2.681,93	95,14%
679	ORSE 10mm - Madeiras ou similar	77,00000000	m²	34,87	2.689,37	2.689,37	0,04%	2.689,37	95,23%
0001260	SINAPI PISO EM CERMICA ESMALTADA, COR LISA,	40,1660870	m²	66,80	2.651,79	2.651,79	0,04%	2.700.608,13	95,32%
0001711	SINAPI TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCOADA	140,2647148	m²	17,82	2.500,39	2.500,39	0,04%	2.703.103,10	95,41%
12361	SEINFRA PEDREIRO	83,55000000	H	29,81	2.490,51	2.490,51	0,04%	2.705.613,63	95,50%
0001932	SINAPI BACIA SANITARIA (VAGO) COM CAIXA	4,32000000	UN	538,82	2.335,82	2.335,82	0,04%	2.708.049,44	95,59%
0001190	SINAPI JANELA BASCULANTE, AÇO, COM	11,1814500	UN	211,84	2.368,72	2.368,72	0,04%	2.710.417,66	95,67%
0001713	SINAPI TELA DE AÇO / CERMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL,	1,2603500	ML	1.867,50	2.381,54	2.381,54	0,04%	2.712.806,20	95,75%
10761	ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães	365,3217549	un	6,17	2.253,67	2.253,67	0,04%	2.714.953,17	95,83%
0004370	SINAPI VIGA DE ESCORAMENTO H8, DE	13,1478300	M	164,13	2.157,85	2.157,85	0,04%	2.717.111,12	95,91%
1567	ORSE Madeira massarentada entada (preço) Sem x	50,2740000	m	42,44	2.133,77	2.133,77	0,04%	2.719.244,86	95,98%
ORSE	Placa de obra para construção civil em chapa galvanizada "n. 22"	6,00000000	m²	361,83	2.199,80	2.199,80	0,07%	2.721.354,69	96,06%
0004813	SINAPI								
00050184	SINAPI BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS	10,00000000	JG	210,14	2.191,41	2.191,41	0,07%	2.723.456,06	96,13%
ORSE	Pedreiro (horista)	80,5976000	H	25,22	2.032,59	2.032,59	0,07%	2.725.488,68	96,20%
0004750	SINAPI								
0007373	SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	30.518,3066860	H	0,10	2.035,30	2.035,30	0,07%	2.727.513,98	96,27%
0001214	SINAPI COFRETEIRO DE ESCALONAS (HORISTA)	90,8502337	H	22,21	1.999,30	1.999,30	0,07%	2.730.513,91	96,34%
0001379	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3/8" DI DE	24,52000000	UN	79,51	1.949,65	1.949,65	0,07%	2.731.463,55	96,41%
00043144	SINAPI DESMOLDANTE PARA CONCRETO	26,2531200	KG	70,47	1.850,18	1.850,18	0,07%	2.733.313,73	96,48%
0004114	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	104,8273023	H	17,66	1.847,27	1.847,27	0,07%	2.735.161,20	96,54%
2378	ORSE Vela municipal	332,6500072	un	5,55	1.846,92	1.846,92	0,07%	2.737.007,60	96,61%
2193	ORSE Telha Escoramento embutida, dim 2,44 x	61,3164000	m²	29,86	1.836,47	1.836,47	0,04%	2.738.844,40	96,67%
0003620	SINAPI BACIA SANITARIA (VAGO) CONVENCIONAL	2,00000000	UN	966,53	1.813,07	1.813,07	0,04%	2.740.657,46	96,74%
09960	SBC SERVENTE	90,8600000	H	19,32	1.790,58	1.790,58	0,04%	2.742.448,04	96,80%
0004430	SINAPI CAIXO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM	107,2204000	M	16,54	1.719,78	1.719,78	0,04%	2.744.167,83	96,86%
0003766	SINAPI OPERADOR DE BOMBEIRA	90,3160829	H	18,49	1.718,34	1.718,34	0,04%	2.745.886,17	96,92%
ORSE	Caprichado de formas para concreto (regista)	67,4831200	H	25,22	1.701,85	1.701,85	0,04%	2.747.588,02	96,98%
0001213	SINAPI TAPUA NAO APARELHADO "2,5 X 20" CM, EM	74,0688625	M	22,66	1.676,76	1.676,76	0,04%	2.749.266,78	97,04%
0001795	SINAPI GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDERSHIM/QUARTZ	2,00000000	m²	838,05	1.676,09	1.676,09	0,04%	2.750.942,88	97,10%
ORSE	Concreto usinado bombeado, classe de resistência c20, com fibra	2,80000000	m²	586,06	1.640,95	1.640,95	0,04%	2.752.583,83	97,16%
0004493	SINAPI								
00050225	SINAPI PORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA	38,3337910	m²	41,86	1.609,88	1.609,88	0,04%	2.754.213,71	97,22%
PA04	SINAPI Servente	60,8722216	H	25,33	1.587,29	1.587,29	0,04%	2.755.801,00	97,27%
0001381	SINAPI ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERMICAS	1.319,9618108	KG	1,17	1.547,14	1.547,14	0,05%	2.757.348,14	97,33%
12081	SEINFRA TUILO CERMICO EUSADO 30X30CM	2.302,0600000	Material	0,65	1.440,37	1.440,37	0,05%	2.758.788,51	97,38%
0004425	SINAPI VIGA NAO APARELHADA "5 X 12" CM, EM MACARANDUBA MASSA	40,3348587	M	33,62	1.435,88	1.435,88	0,05%	2.760.224,39	97,43%
0004239	SINAPI OPERADOR DE MOTONIVELADORA	41,7182031	H	33,98	1.417,54	1.417,54	0,05%	2.761.641,30	97,48%
0004384	SINAPI EPI - FAMILIA	910,0946409	H	1,55	1.414,82	1.414,82	0,05%	2.763.056,75	97,53%
0005138	SINAPI SF40 EM FIBRA CRODADO PARA ENQUIL	4,00000000	UN	359,30	1.317,30	1.317,30	0,05%	2.764.373,95	97,58%
0007258	SINAPI TUILO CERMICO MACICO COMUM DE "5 X	1.676,1667029	UN	0,76	1.282,22	1.282,22	0,05%	2.765.656,17	97,62%
SH1	ORSE Fardamento com mangas curtas	5,3825341	un	238,17	1.282,07	1.282,07	0,05%	2.766.938,24	97,67%
0003917	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ARGILA, ARGILA	4.822,0073025	UN	0,27	1.254,58	1.254,58	0,04%	2.768.192,81	97,71%
0005079	SINAPI VERMELHA OU ARGILA	26,0664865	m²	47,82	1.247,70	1.247,70	0,04%	2.769.440,50	97,75%
0005068	SINAPI PRGO DE AÇO POLIDO COMI CAMECA 17 X 21 (2	49,1883801	Material	25,87	1.233,19	1.233,19	0,04%	2.770.673,71	97,80%
0005082	SINAPI LAMINA DE CRODADA, EM AÇO INOX POLIDO,	4,00000000	UN	304,19	1.216,77	1.216,77	0,04%	2.771.886,48	97,84%

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 010005 -
MA
SBC - 030805 - MA
ORSE - 120804 - SE
SINFRA - 008 - CE
CADMA - 120019 -

B.O.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desoneração: embutido nos preços unitários
dos insumos de mão-de-obra, de acordo com as
tabelas.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Cod. Obra	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Total	Valor B.O.I.	Valor Encargos Sociais	Preço
00007040	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85	Equipament	UN	0,00410021	258.680,64	1.195,40	1.195,40	97,84%
00007432	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3 1/2" X 3", 5" X 3" A 2 1/2", COM	Material	UN	31,0440000	36,89	1.145,23	1.145,23	97,80%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,6693508	27,21	1.126,21	1.126,21	97,96%
00000246	SINAPI	ALIELAR DE ENCANADOR OU	Mão de Obra	H	63,3330250	17,66	1.118,19	1.118,19	98,00%
00009427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO PARA	Material	M	133,3607900	8,00	1.065,42	1.065,42	98,04%
00040275	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA	Equipament	UN/ME S	52,8028500	19,74	1.042,37	1.042,37	98,08%
00001743	SINAPI	OLHA AÇO INOX (451 306) DE 3/8"X1/8" COM	Material	UN	4,0000000	259,80	1.038,42	1.038,42	98,11%
00003574	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA	Material	UN	4,0000000	257,36	1.029,43	1.029,43	98,15%
00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10	Material	m²	9,7620000	103,06	1.006,27	1.006,27	98,19%
00010554	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15000) DE 900 X 2100	Material	UN	2,0000000	491,11	982,23	982,23	98,22%
00043460	SINAPI	MIL DE 25 MM A 40 MM FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA -	Encargos Complem	H	910,0946409	1,00	965,67	965,67	98,25%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JARDIM/POBRECEIRO	Material	m³	4,7834504	199,99	956,63	956,63	98,29%
00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC	Material	M	62,1700000	15,09	938,11	938,11	98,32%
1569	ORSE	Madeira mista serrada (Serrado) 6 x 6cm - 0,2036	Material	m	111,4030000	8,25	919,54	919,54	98,35%
00007154	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO	Material	m²	18,4066000	48,35	890,13	890,13	98,38%
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1.005,1958000	0,88	880,55	880,55	98,42%
00001379	ORSE	Cimento portland composto q. II-32	Material	kg	891,6175400	0,90	880,06	880,06	98,45%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO	Encargos Complem	H	1.611,0487013	0,54	874,59	874,59	98,48%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC	Material	M	256,5121766	3,31	848,18	848,18	98,51%
00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA, REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM	Material	CJ	8,5220000	99,39	847,04	847,04	98,54%
00020097	SINAPI	GUARNIÇÃO / ALZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA,	Material	M	113,0430000	7,37	832,65	832,65	98,57%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR	Encargos Complem	H	711,6688433	1,10	781,47	781,47	98,59%
2455	ORSE	Aluguel de caminhão guilhotina 3,0 t (m. benz.)	Equipament	m	6,0000000	128,34	773,67	773,67	98,62%
00040287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO,	Equipament	ME S	105,4713420	7,27	766,47	766,47	98,65%
00046037	SINAPI	OLHA DRENA / RESERVATORIO EM	Material	UN	2,0000000	380,55	761,06	761,06	98,68%
12465	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (1500)	Material	UN	1,0000000	742,38	742,38	742,38	98,70%
00043061	SINAPI	CHAPURIMADA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE)	Material	m²	17,8254451	40,73	725,99	725,99	98,73%
00044527	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ACABADA PARA ALVENARIA, FIO D	Material	M	292,8093000	2,41	704,47	704,47	98,75%
10355	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 19MM	Material	M	60,0000000	11,51	690,68	690,68	98,78%
00040364	SINAPI	FRIGIO DE AÇO POLIDO COM CASECA DUPLA 17	Material	KG	21,2085933	30,94	656,89	656,89	98,80%
00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N.0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5	Material	m³	4,0667812	154,34	627,65	627,65	98,82%
00002430	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	H	23,4090000	25,22	590,63	590,63	98,84%
00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC	Material	M	266,2490420	2,09	555,16	555,16	98,86%
00007572	SINAPI	SUPORTE ISOLADO REFORCADO DIAMETRO	Material	UN	56,0020000	9,32	523,42	523,42	98,88%
00007726	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONADO REVESTIDO PARA AQUÍLICO PERMANENTE	Equipament	UN	0,0048412	110.116,65	533,10	533,10	98,90%
10517	ORSE	Exames administrativos/contábeis	Serviços	CJ	1,4354491	370,14	531,32	531,32	98,92%
00011714	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC	Material	UN	6,0000000	88,35	529,52	529,52	98,94%
00040351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM AÇABAMENTO	Material	UN	25,0440000	19,85	499,64	499,64	98,96%
00040271	SINAPI	LOCAÇÃO DE APRIUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA	Equipament	UN/ME S	26,3342459	18,89	497,44	497,44	98,97%
00008781	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE	Material	UN	10,0000000	49,71	497,10	497,10	98,99%
099000	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	18,5510000	24,25	449,90	449,90	99,01%

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



Encargos Sociais
Sem Desoneração embutido nos preços unitários
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
tabelas

Código	Material	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total					
0004407	SENAP	MONTADOR DE ESTRUTURAS	Mão de Obra	H	22,801347	18,84	431,85	431,85	0,01%	2.808.387,20	99,01%
12067	SENFRA	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 2"X2"	Material	M	10,0000000	426,15	426,15	426,15	0,01%	2.808.778,56	99,01%
10163	SENFRA	ACAO CA-55	Material	KG	48,1390000	8,70	421,70	421,70	0,01%	2.808.300,26	99,01%
00009835	SENAP	TUBO PVC SERIE NORMA, DN 90 MM,	Material	M	57,6300419	7,23	416,67	416,67	0,01%	2.808,616,00	99,01%
00004836	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto	Material	m	32,0000000	12,81	403,50	403,50	0,01%	2.807,020,43	99,01%
00000000	SENAP	CARPINTERO DE ESCUADRIA	Mão de Obra	H	10,5080000	34,25	402,33	402,33	0,01%	2.807,422,36	99,01%
00043051	SENAP	MADEIRA APLICADA PARA SUPERFICIES INTERNAS	Obra	KG	62,0912000	6,26	388,40	388,40	0,01%	2.807,811,36	99,11%
10109	SENFRA	AREA MEDIA	Material	m²	3,7350100	103,12	384,31	384,31	0,01%	2.808,198,27	99,12%
00001014	SENAP	MARCEIRO 1a. CLASSE	Mão de Obra	H	5,8580000	65,82	384,38	384,38	0,01%	2.808,580,06	99,12%
00000395	SENAP	AFRACADERA EM ACO PARA MINISTRACAO DE	Obra	UN	90,9315933	3,70	368,78	368,78	0,01%	2.808,948,43	99,15%
110108	SENFRA	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L	Material	UN	0,0000000	721,46	360,73	360,73	0,01%	2.809,310,17	99,16%
00004458	SENAP	PARAFUSO INOX 4,8 X 5" DI, EM MACARANDUBANASSA	Material	M	118,1087000	3,05	359,31	359,31	0,01%	2.809,670,08	99,17%
00004384	SENAP	PARAFUSO INOX 4,8 X 5" DI, EM MACARANDUBANASSA	Material	M	13,0440000	26,30	351,16	351,16	0,01%	2.810,021,24	99,19%
10413	SENFRA	CRIMADO PARA FIXAR QUADRO DE MEDICAO TRAFICA EM POSTE	Material	UN	1,0000000	336,69	336,69	336,69	0,01%	2.810,357,33	99,20%
00000367	ORSE	Area grossa - posto	Material	m²	2,0558907	124,38	324,44	324,44	0,01%	2.810,681,77	99,21%
00001040	SENFRA	CAIXA DE LIGACAO DE ESGOTO	Material	UN	1,0000000	324,25	324,25	324,25	0,01%	2.811,006,03	99,21%
0004494	SENAP	ALICANTE DE CARPINTERO	Mão de Obra	H	10,5080000	19,30	320,63	320,63	0,01%	2.811,326,06	99,23%
00000044	SENAP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO,	Material	M	55,5500000	5,84	313,22	313,22	0,01%	2.811,639,88	99,24%
10104	SENFRA	CARPINTERO	Mão de Obra	H	10,3520000	29,81	309,77	309,77	0,01%	2.811,949,05	99,25%
00000529	SENAP	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24	Equipament	UN	0,0040021	77.112,49	308,62	308,62	0,01%	2.812,258,26	99,27%
00000000	SENAP	REBOCAVEL, COM 24	Obra	H	12,6930000	34,25	307,83	307,83	0,01%	2.812,566,09	99,28%
00011757	SENAP	SABONETEIRA DE PARQUE EM METAL	Material	UN	4,0000000	71,31	285,25	285,25	0,01%	2.812,851,35	99,29%
0000037	ORSE	Verdeiro	Mão de Obra	H	11,7160000	34,25	284,14	284,14	0,01%	2.813,135,48	99,30%
00001769	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto	Material	m³	1,0020400	170,80	284,10	284,10	0,01%	2.813,419,58	99,31%
00000000	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto	Material	m	16,0000000	17,48	279,73	279,73	0,01%	2.813,699,31	99,32%
00000001	SENAP	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E	Material	UN	4,0000000	67,62	270,50	270,50	0,01%	2.813,969,81	99,33%
00000073	ORSE	PREGO DE ACO POLEO COM CABEÇA 12 X 24 (2	Material	KG	10,3435181	25,35	264,30	264,30	0,01%	2.814,234,16	99,34%
00011802	ORSE	Rota de segurança com biquinho de aço e colchão	Material	par	2,8018079	91,21	261,04	261,04	0,01%	2.814,495,14	99,35%
00001087	SENAP	PSO EM CERAMICA	Material	m²	4,9053361	52,86	259,28	259,28	0,01%	2.814,754,42	99,35%
10363	ORSE	ESCALATA, GDS USJ, Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	16,1488023	15,47	249,85	249,85	0,01%	2.815,004,27	99,36%
00003692	SENAP	TABUA APARELHADA 12,5 X 32 CM EM	Material	M	6,7065849	37,21	249,56	249,56	0,01%	2.815,253,80	99,37%
00043485	SENAP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA	Energias Completa	H	175,254382	1,39	244,34	244,34	0,01%	2.815,498,17	99,38%
00003759	SENAP	LUMINARIA DE SOROPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2	Material	UN	1,3620000	175,48	244,27	244,27	0,01%	2.815,742,44	99,39%
00002680	SENAP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO,	Material	M	70,9984000	3,42	242,65	242,65	0,01%	2.815,985,09	99,40%
00039868	SENAP	CAIXA PARA REBOCOR MONOFABRICO, EM POLICARBONATO /	Material	UN	2,0050000	116,83	237,65	237,65	0,01%	2.816,217,14	99,41%
00043486	SENAP	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL -	Energias Completa	H	240,0000000	0,95	228,01	228,01	0,01%	2.816,445,15	99,41%
00006194	SENAP	TABUA 12,5 X 15 CM EM PINUS, UNSTA 01	Material	M	23,0690802	9,73	224,78	224,78	0,01%	2.816,669,93	99,42%
12298	SENFRA	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	Material	UN	3,0000000	72,10	216,31	216,31	0,01%	2.816,886,24	99,43%
00009868	SENAP	TUBO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, AGUA FRIA	Material	M	42,7731655	5,03	215,32	215,32	0,01%	2.817,101,26	99,44%
00003080	SENAP	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX	Material	CJ	2,3480000	88,77	208,44	208,44	0,01%	2.817,310,00	99,44%
00045566	SENAP	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X	Material	UN	34,9692000	5,86	204,94	204,94	0,01%	2.817,514,50	99,45%
00012615	SENAP	FITA CREPE ROLO DE 105 CM X 50 M	Material	UN	10,5400000	19,26	200,92	200,92	0,01%	2.817,715,80	99,46%
10108	SENFRA	BRITA	Material	m³	1,6127258	124,00	199,07	199,07	0,01%	2.817,915,80	99,46%
00058531	SENAP	RETROSCAVADERA SOBRE RODAS COM CARRIAGEM, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88	Equipament	UN	0,0083674	575.507,32	196,35	196,35	0,01%	2.818,115,77	99,47%
00007365	SENAP	PINO DE ACO COM FURTO, HASTE = 27 MM	Material	CENTO	3,4858058	55,73	194,27	194,27	0,01%	2.818,310,04	99,48%
00012532	SENAP	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA	Material	UN	1,0000000	193,64	193,64	193,64	0,01%	2.818,503,68	99,49%



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos:
SINAPI - 01/0025 -
MA
SBC - 02/0025 - MA
ORSE - 12/0024 - SE
SINFRA - 028 - CE
CAEMA - 12/0018 -

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Descontador embutido nos preços unitários
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total	Preço	Valor Encargos	Peso		
0004366	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTAS)	Mão de Obrá	H	7,2018348	23,62	182,61	182,61	0,01%	2.818.886,29	99,49%
0004377	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 800 X 2100	Material	UN	0,4476180	368,31	178,39	178,39	0,01%	2.818.804,58	99,50%
0004343	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO	Encargos Completo	H	1.800,0000000	0,30	177,67	177,67	0,01%	2.818.042,25	99,50%
0004357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	25,6521680	6,87	176,29	176,29	0,01%	2.819.218,53	99,51%
0004167	SINAPI	VICTORIO COLETIVO ACO INOX (ANSI 304), E =	Material	UN	0,1740000	967,35	173,51	173,51	0,01%	2.819.360,04	99,52%
0004354	SINAPI	JOLHO PVC, SOLDADVEL, COM BUCHA	Material	UN	17,7400000	9,77	173,35	173,35	0,01%	2.819.565,39	99,52%
0004453	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m³,	Material	m³	2,8000000	60,25	168,69	168,69	0,01%	2.819.734,08	99,53%
0004453	SINAPI	OPERADOR DE BOMBEO OU	Mão de Obrá	H	9,0008578	18,49	168,19	168,19	0,01%	2.819.902,27	99,54%
0000937	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO	Material	UN	4,0000000	41,70	166,81	166,81	0,01%	2.820.069,08	99,54%
0000711	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 145 a	Material	un	0,6802419	241,58	164,81	164,81	0,01%	2.820.233,08	99,55%
0000734	SINAPI	ATIVO ADESIVO LIQUIDO PARA	Material	L	7,8667000	30,43	161,30	161,30	0,01%	2.820.395,18	99,55%
0008113	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V	Material	UN	10,0000000	9,88	158,12	158,12	0,01%	2.820.553,31	99,56%
0000429	ORSE	Parafuso sextavado rosca sobrerba, cabeça hexavada, 5/8" x 110	Material	un	75,1464000	2,30	157,62	157,62	0,01%	2.820.710,50	99,56%
2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 15 cm	Material	un	174,0800000	0,80	150,35	150,35	0,01%	2.820.861,27	99,57%
0004352	SINAPI	RODAPÉ EM PVC, PARA FORRO DE PVC,	Material	M	25,7000000	5,71	146,81	146,81	0,01%	2.821.008,08	99,57%
0004433	SINAPI	CABELO INAO APARELHADO 16 X 6"	Material	M	4,6578156	31,36	146,06	146,06	0,01%	2.821.154,14	99,58%
0000699	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolado em PVC,	Material	m	47,0000000	3,44	144,58	144,58	0,01%	2.821.298,72	99,58%
0000699	ORSE	Serviço de instalação de fios elétricos 16 a 30 com 120mm	Material	un	6,4595209	22,31	143,46	143,46	0,01%	2.821.442,17	99,59%
0008101	SINAPI	TONACA 2P+T 10A, 250V	Material	UN	16,3480000	8,64	141,19	141,19	0,00%	2.821.583,36	99,59%
0004343	SINAPI	REGULADOR DE PRESSENA	Material	UN	46,0871150	3,61	138,74	138,74	0,00%	2.821.722,11	99,60%
0441	SINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	115,3038000	1,18	136,57	136,57	0,00%	2.821.858,68	99,60%
0000680	SINAPI	DESMOLDANTE PROTECTOR PARA	Material	L	10,0008560	12,35	129,95	129,95	0,00%	2.821.988,03	99,61%
0004352	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEIA (NBR 15930) DE 800 X 2100	Material	UN	0,3480000	369,38	128,54	128,54	0,00%	2.822.117,17	99,61%
0004167	SINAPI	MM, DE 35 MM A 40 MM REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS	Material	UN	4,0000000	31,54	126,14	126,14	0,00%	2.822.243,31	99,62%
0000308	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA /	Material	UN	1,3611728	91,41	124,43	124,43	0,00%	2.822.367,74	99,62%
0403	SINFRA	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	Material	UN	1,0000000	124,35	124,35	124,35	0,00%	2.822.492,10	99,63%
0004362	SINAPI	APARELHO ZINCADO ROSCA SOBERBA	Material	UN	17,0001600	6,87	117,47	117,47	0,00%	2.822.609,57	99,63%
0000203	SINAPI	CABECA SEXTAVADA, DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A	Material	UN	1,0000000	115,52	115,52	115,52	0,00%	2.822.725,09	99,63%
0000203	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL	Franquia	KWH	97,3599977	1,18	115,32	115,32	0,00%	2.822.840,40	99,64%
0000731	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE	Material	L	7,0840000	16,06	113,80	113,80	0,00%	2.822.954,20	99,64%
0000304	SINAPI	PRIGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1)	Material	KG	4,0064703	27,76	111,22	111,22	0,00%	2.823.065,42	99,65%
0000376	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PARADE DE MADEIRA,	Material	UN	94,5311840	1,17	110,80	110,80	0,00%	2.823.176,22	99,65%
0001282	ORSE	Lixa respa de couro, como guiso (pasta "T" cm)	Material	par	8,3538323	13,41	110,70	110,70	0,00%	2.823.286,52	99,65%
0000307	SINAPI	PRIGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3)	Material	KG	4,3050000	25,05	107,57	107,57	0,00%	2.823.394,49	99,66%
0000752	SINAPI	ARCAZADA INDUSTRIALIZADA 19 X 36	Material	KG	27,8164662	3,85	107,08	107,08	0,00%	2.823.501,57	99,66%
0000755	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC,	Material	UN	1,1740000	86,13	101,12	101,12	0,00%	2.823.602,69	99,67%
0125	SINFRA	ARRUAÇÃO REX TRIFASICA COM	Material	UN	1,0000000	101,00	101,00	101,00	0,00%	2.823.703,69	99,67%
0001605	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS	Material	UN	2,0000000	50,67	100,14	100,14	0,00%	2.823.803,80	99,67%
0121	SINFRA	ARRUAÇÃO FERREIRO	Mão de Obrá	H	3,3488000	29,81	99,82	99,82	0,00%	2.823.903,65	99,68%
0001267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO	Material	UN	50,0008000	1,75	98,12	98,12	0,00%	2.824.001,76	99,68%
0000138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM PARA	Material	UN	6,5220000	14,82	96,64	96,64	0,00%	2.824.098,41	99,68%
0000901	SINAPI	REGISTRO BAVETA BRUTO EM LATAO	Material	UN	2,0000000	47,85	95,89	95,89	0,00%	2.824.194,30	99,69%
1258	ORSE	Prontor auricular	Material	un	16,1488023	5,93	95,84	95,84	0,00%	2.824.290,13	99,69%
0000472	ORSE	Pedra britada n. 1 (0,5 a 19 mm) posto	Material	m³	0,5542680	169,96	94,30	94,30	0,00%	2.824.384,30	99,69%
1265	SINFRA	LINHA EM MADEIRA DE LÍZ DE 4x4"	Material	M	5,0000000	18,65	93,65	93,65	0,00%	2.824.477,98	99,70%
1165	SINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,7403680	124,80	92,05	92,05	0,00%	2.824.570,03	99,70%
0000883	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMA, DN 50 MM,	Material	M	7,8322015	11,33	91,00	91,00	0,00%	2.824.661,03	99,70%

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 010005 -
MA
SIS - 000005 - MA
ORSE - 120204 - SE
SINFRA - 038 - CE
CAEMA - 120019 -

B.O.J.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desoneração embutido nos preços unitários
dos insumos de mão-de-obra, de acordo com as
tabelas.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

				Und		Valor Unitário	Total					
00000004	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM	Material	UN	2,00000000	14,80	89,57		89,57	0,00%	2.804.345,19	99,71%
00010909	ORSE	Junção de redução	Material	un	4,00000000	22,38	89,57		89,57	0,00%	2.804.345,19	99,71%
	425	Caboado 48mm, Papel ou similar	Material	un	2,00000000	44,40	89,81		89,81	0,00%	2.804.369,00	99,71%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCALADORA	Mão de Obra	H	3,7778713	23,31	88,05		88,05	0,00%	2.805.017,05	99,72%
00011003	SINAPI	ELETRODUTO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO	Material	KG	3,36543200	26,86	87,70		87,70	0,00%	2.805.104,74	99,72%
00037525	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUADRO, COR	Material	KG	0,59545700	144,56	85,59		85,59	0,00%	2.805.156,33	99,72%
00011127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAUMA, USO ATE	Material	UN	13,8471274	6,86	83,89		83,89	0,00%	2.805.274,23	99,72%
00011835	SINAPI	TORNEIRA DE BOMBA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, AGUÁ	Material	UN	2,00000000	41,45	82,91		82,91	0,00%	2.805.357,13	99,73%
00001368	SINAPI	OLIVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO,	Material	UN	0,89600000	117,89	81,49		81,49	0,00%	2.805.438,62	99,73%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FUSCO	Material	UN	0,98650001	80,89	79,60		79,60	0,00%	2.805.518,23	99,73%
10405	SEINFRA	CABRO DE 2,5"	Material	M	10,00000000	7,30	78,96		78,96	0,00%	2.805.597,19	99,74%
10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/REBOLERO	Mão de Obra	H	3,34880000	23,57	78,92		78,92	0,00%	2.805.676,16	99,74%
	ORSE	Joelho pvc, soldável, pt, 90 graus, de 130 mm, para	Material	un	8,00000000	9,75	77,98		77,98	0,00%	2.805.754,08	99,74%
00003520	SINAPI	POLISTIRENO EXPANDIDO, PS	Material	m³	0,1374863	542,77	74,62		74,62	0,00%	2.805.828,70	99,74%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOTARRAXANTE, ENCANADOR ou bombear	Material	CENTO	1,36235200	58,68	70,79		70,79	0,00%	2.805.899,49	99,75%
00000892	ORSE	Encanador ou bombear	Mão de Obra	h	2,80000000	25,22	70,81		70,81	0,00%	2.805.976,11	99,75%
00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/ENCANADOR, PARA LAVATÓRIO, FIXA,	Material	UN	0,52200000	131,66	68,73		68,73	0,00%	2.806.038,83	99,75%
00010425	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSÃO	Material	UN	0,52200000	130,46	68,10		68,10	0,00%	2.806.106,93	99,75%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR -	Encargos Completo	H	175,2543863	0,38	67,03		67,03	0,00%	2.806.173,96	99,76%
12352	SEINFRA	MADEIRA DE BETONEIRA,	Material	UN	1,00000000	65,74	65,74		65,74	0,00%	2.806.239,70	99,76%
00010535	SINAPI	EQUIPAMENTO PARA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE DUCHA, OLIVEIRO	Equipament o para	UN	0,00644389	6.862,27	64,34		64,34	0,00%	2.806.303,94	99,76%
00007608	SINAPI	PLÁSTICO SIMPLES, 5",	Material	UN	4,00000000	15,77	63,07		63,07	0,00%	2.806.367,01	99,76%
8518	ORSE	Plafon plástico branco com acessório E-07	Material	un	10,00000000	6,17	61,69		61,69	0,00%	2.806.428,70	99,77%
00005016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO	Material	UN	2,00000000	30,38	60,75		60,75	0,00%	2.806.489,45	99,77%
00004823	SINAPI	MASSA PLÁSTICA PARA MARMOREGRANITO	Material	KG	1,18600000	50,27	59,80		59,80	0,00%	2.806.549,25	99,77%
00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC,	Material	M	2,8814670	21,55	57,80		57,80	0,00%	2.806.607,05	99,77%
00003279	ORSE	Área média - posto	Material	m²	0,46454000	123,38	57,36		57,36	0,00%	2.806.664,41	99,77%
10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPENTEIRO	Mão de Obra	H	2,36200000	23,57	56,37		56,37	0,00%	2.806.720,78	99,78%
00011112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICRORIO COM	Material	UN	0,17400000	303,30	56,36		56,36	0,00%	2.806.777,14	99,78%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA	Material	UN	16,89600000	3,22	53,76		53,76	0,00%	2.806.836,91	99,78%
00003518	ORSE	Joelho pvc, soldável, pt, 45 graus, de 50 mm, para	Material	un	10,00000000	4,44	53,30		53,30	0,00%	2.806.884,21	99,78%
00003039	SINAPI	ACD CA-60, 5,0 MM, VERDE/LARANHA	Material	KG	10,50000000	52,86	52,86		52,86	0,00%	2.806.937,06	99,78%
11070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material	M	6,00000000	8,81	52,86		52,86	0,00%	2.806.989,92	99,79%
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2",	Material	UN	16,00000000	3,10	49,55		49,55	0,00%	2.807.039,47	99,79%
12456	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRAÍSO DE 106 - INBR	Material	M	2,50000000	19,52	48,80		48,80	0,00%	2.807.088,27	99,79%
00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTAL)	Mão de Obra	H	1,9377857	23,31	45,16		45,16	0,00%	2.807.133,43	99,79%
00040568	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CARGA 22 X 48 (H)	Material	KG	1,7838800	25,27	45,08		45,08	0,00%	2.807.178,51	99,79%
00003007	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM	Material	UN	2,00000000	22,47	44,93		44,93	0,00%	2.807.223,44	99,79%
12561	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 30MM, 1/2"	Material	M	4,00000000	10,56	42,25		42,25	0,00%	2.807.265,69	99,80%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S16, COM	Material	UN	56,00000000	0,75	42,15		42,15	0,00%	2.807.307,84	99,80%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (S,157 KG/M), OU 8 BWG, D =	Material	KG	1,30000000	30,31	42,14		42,14	0,00%	2.807.349,98	99,80%
00000882	ORSE	Eléctrolito pvc flexível	Material	m	10,00000000	3,43	41,16		41,16	0,00%	2.807.391,14	99,80%
00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC,	Material	UN	7,36200000	5,54	40,95		40,95	0,00%	2.807.432,09	99,80%
00011681	SINAPI	ENGATE/ABRIGO FLEXÍVEL PLÁSTICO	Material	UN	4,00000000	9,86	39,43		39,43	0,00%	2.807.471,53	99,80%
00000747	ORSE	Eléctrolito de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva	Material	m	6,00000000	6,53	39,16		39,16	0,00%	2.807.510,68	99,80%
12583	SEINFRA	NOFUSE DE 70 A,	Material	UN	1,00000000	35,97	35,97		35,97	0,00%	2.807.546,64	99,80%
00011809	ORSE	Capacete de segurança alta frontal com suspensão	Material	un	2,1531736	16,86	35,86		35,86	0,00%	2.807.582,51	99,81%
00007047	ORSE	Tubo sanitário, pvc, de 50 x 50 mm, série normal, para	Material	un	4,00000000	8,81	35,24		35,24	0,00%	2.807.617,75	99,81%

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 010005 -
MA
SBC - 000805 - MA
ORSE - 13/0804 - SE
SINFRA - 038 - CE
CAEMA - 13/0919 -

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desoneração embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
1002	ORSE	Aço ca-30 4,7 x 9,5 mm	Material	kg	3,0000000	10,51	32,38	32,38	0,00%
00014018	SENAPI	Fleixe pvc rígido roscavent, c/ anelado e sem furo, 1/2", SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELECTRO, POTENCIA	Material	un	3,0000000	10,76	32,38	32,38	0,00%
00000000	SENAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39, P/ quadrada	Equipament o para Aquisição	UN	0,0124339	2,568,18	31,96	31,96	0,00%
10788	ORSE	Armador (horista)	Material	un	7,2258000	4,30	31,20	31,20	0,00%
00000379	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-SOLT P/CAPO 18MM2	Material	un	0,8806349	45,53	31,08	31,08	0,00%
10916	SEINFRA	Conjuntos anéis de vedação 516" para selo flotante (uma anela)	Mão de Ora	h	1,1069600	25,32	30,19	30,19	0,00%
1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	UN	4,0000000	7,43	29,71	29,71	0,00%
00010031	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	kg	75,1464000	0,39	29,67	29,67	0,00%
1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	un	1,8400000	15,76	28,99	28,99	0,00%
00000001	SENAPI	PREGO DE AÇO POLEDO COM CABEÇA 18 X 27 (2)	Material	un	2,0000000	14,24	28,48	28,48	0,00%
1886	ORSE	PREGO DE AÇO POLEDO COM CABEÇA 18 X 27 (2)	Material	kg	1,1434431	24,85	28,19	28,19	0,00%
00000001	SENAPI	PREGO DE AÇO POLEDO COM CABEÇA 18 X 27 (2)	Material	kg	1,2000000	23,36	28,03	28,03	0,00%
00000001	SENAPI	PREGO DE AÇO POLEDO COM CABEÇA 18 X 27 (2)	Material	kg	4,3558410	5,85	28,00	28,00	0,00%
00013896	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Equipament o para Aquisição	UN	0,0003197	4,419,00	27,93	27,93	0,00%
00000001	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	UN	16,8960000	1,87	27,81	27,81	0,00%
00011005	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	UN	204,8964000	0,14	27,81	27,81	0,00%
00000001	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	L	3,8315539	7,18	27,52	27,52	0,00%
00000001	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	m	0,0000000	4,47	26,80	26,80	0,00%
00000001	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	UN	17,7880000	1,46	25,90	25,90	0,00%
00000001	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	kg	0,4508800	54,50	24,68	24,68	0,00%
00000001	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	UN	1,0000000	24,29	24,29	24,29	0,00%
00044228	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	kg	0,9840000	24,28	24,28	24,28	0,00%
00000001	SENAPI	PARAFUSO ROSCA SERRADA 2,2 x 5,5cm - ZINCO	Material	UN	83,1571380	0,28	23,60	23,60	0,00%
4728	ORSE	Parafuso de aço inox A316, 1/2" x 3"	Material	un	1,0339074	22,90	23,47	23,47	0,00%
00000142	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	UN	2,0000000	11,50	23,00	23,00	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	kg	14,3064400	1,54	22,99	22,99	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	UN	6,3538929	3,16	21,96	21,96	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	UN	1,0440000	20,48	21,38	21,38	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	kg	2,8641469	7,40	21,20	21,20	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	UN	0,3480000	57,83	20,06	20,06	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	un	4,0000000	4,94	19,74	19,74	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Equipament o para Aquisição	H	0,0348336	31,96	19,70	19,70	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	M	1,7038100	10,86	19,37	19,37	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	UN	2,0000000	9,43	18,85	18,85	0,00%
1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc ja	Material	kg	0,2400000	78,35	18,80	18,80	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	kg	0,3000000	20,85	18,77	18,77	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	UN	20,3332000	0,88	18,34	18,34	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	un	0,7177245	24,81	17,81	17,81	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Equipament o para Aquisição	UN	0,0004352	27,670,26	17,58	17,58	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	kg	0,8372000	20,39	17,07	17,07	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	UN	0,8960000	24,37	16,96	16,96	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	kg	0,5832000	28,19	16,44	16,44	0,00%
00043077	SENAPI	CHAPAPANEL DE MADERA COMPENSADA RESINADA (MADERITE)	Material	kg	0,3009916	80,30	16,12	16,12	0,00%
4729	ORSE	Parafuso de aço inox A316, 1/2" x 3"	Material	un	0,3413125	46,84	15,92	15,92	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	kg	0,1138800	134,39	15,30	15,30	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	UN	204,8964000	0,07	15,17	15,17	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	CENTO	0,4621110	32,71	15,11	15,11	0,00%
00000001	SENAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VAGO / BACIA SANITARIA, EM C/AL INOX 304	Material	M	8,5737800	1,89	14,49	14,49	0,00%

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



Encargos Sociais
Sem Desoneração embutido nos preços unitário
dos insumos de mão-de-obra, de acordo com as
tabelas.

CODIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Material	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Total						Perc.	Valor S.	Perc.
0000468	SINAPI	TERMINAL DESMONTAVEL TIPO MAGNETICO	Material	UN	1,0000000	13,98	13,98		13,98	0,00%	2.828.748,00	99,80%			
00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM	Material	UN	0,5000000	25,89	12,94		12,94	0,00%	2.828.761,25	99,80%			
00010014	ORSE	Calça octagonal de fundo nivelado em pvc, de 4" x 4"	Material	un	2,0000000	6,89	13,77		13,77	0,00%	2.828.774,07	99,80%			
9006	ORSE	Tomada 3p + L, ASNT, de embutir, 10 A, com placa	Material	un	1,0000000	10,83	10,83		10,83	0,00%	2.828.787,86	99,80%			
00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (Ø 8 A 50 MM) PORTO	Material	m³	0,0960000	126,17	12,12		12,12	0,00%	2.828.799,92	99,80%			
00003532	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADVEL COM ROSCA,	Material	UN	4,0000000	2,84	11,75		11,75	0,00%	2.828.811,20	99,80%			
00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO	Material	UN	3,0000000	3,90	11,70		11,70	0,00%	2.828.823,36	99,80%			
00001509	ORSE	Sarrafo 12,5 x 15" cm em alúmin, metal ou	Material	m	1,6379200	7,17	11,67		11,67	0,00%	2.828.835,03	99,80%			
00003074	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCADVEL DE RAIO 50ºGRUADO -	Material	M	1,5906220	7,03	11,30		11,30	0,00%	2.828.846,33	99,80%			
00011741	SINAPI	CHUMBRILCO PVC, 100 X	Material	UN	0,6960000	15,45	10,75		10,75	0,00%	2.828.858,08	99,80%			
138	ORSE	Adepsivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1000000	89,34	10,72		10,72	0,00%	2.828.867,71	99,80%			
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLDO DE PERCUSSAO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA	Equipament	UN	0,0065016	21.388,25	10,71		10,71	0,00%	2.828.878,43	99,80%			
00000123	SINAPI	IMPREGNANTE DE PEGA NORMAL PARA	Material	L	0,7740062	13,49	10,45		10,45	0,00%	2.828.888,07	99,80%			
1060	ORSE	Flange pvc rígido normal, Ø nivelado e sem furo	Material	un	1,0000000	10,35	10,35		10,35	0,00%	2.828.899,22	99,80%			
00001	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE	Material	UN	2,0000000	5,11	10,22		10,22	0,00%	2.828.909,43	99,80%			
00003070	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100	Material	UN	0,3480000	26,86	9,38		9,38	0,00%	2.828.918,71	99,80%			
00007140	SINAPI	TE SOLDADVEL PVC, 90 GRAUS, 30 MM, PARA	Material	UN	2,0000000	4,58	9,15		9,15	0,00%	2.828.927,87	99,80%			
0004364	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR PREÇO 18X17 (2-VZ" x 10)	Encargos Compleme	H	711,988433	0,81	8,78		8,78	0,00%	2.828.936,05	99,80%			
12410	SEINFRA	INTERRUPTOR EMBUTID 01	Material	KG	0,5000000	17,52	8,76		8,76	0,00%	2.828.945,41	99,80%			
1117	ORSE	Interruptor embutido 01	Material	un	2,0000000	4,19	8,39		8,39	0,00%	2.828.953,80	99,80%			
1113	ORSE	Impermeabilizante para concreto e argamassa	Material	kg	0,7080000	10,89	8,37		8,37	0,00%	2.828.962,16	99,80%			
00000030	SEINFRA	Estupa	Material	kg	0,4000000	20,30	8,36		8,36	0,00%	2.828.970,53	99,80%			
00004034	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM,	Material	M	0,4958036	19,55	8,30		8,30	0,00%	2.828.978,73	99,80%			
00005067	ORSE	Preço de aço polido com cabeça 18 x 24 (2-1/8" x 3/4")	Material	kg	0,3672000	22,22	8,16		8,16	0,00%	2.828.986,89	99,80%			
11049	ORSE	Sema circular elétrica	Equipament	y	0,0067483	0,0000000	1.208,69	0,00	8,16	0,00%	2.828.995,04	99,80%			
2036	ORSE	Selador limpador pvc	Material	I	0,2600000	86,85	7,82		7,82	0,00%	2.828.2007,56	99,80%			
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA	Material	CJ	17,0931600	0,46	7,80		7,80	0,00%	2.828.016,76	99,80%			
00001870	SEINFRA	Calça de passagem, em pvc, de 4" x 2", para	Material	un	3,0000000	2,59	7,77		7,77	0,00%	2.828.018,54	99,80%			
00010016	SINAPI	DESOLDANTE PARA FORNAS COND	Material	L	0,7360000	10,43	7,67		7,67	0,00%	2.828.026,21	99,80%			
00012016	SINAPI	CONDULLETE EM PVC, TIPO "LIP", SEM TAMPA,	Material	UN	0,5000000	14,34	7,48		7,48	0,00%	2.828.033,25	99,80%			
00012111	ORSE	Fita isolante adesiva eletrônica, uso de 750 v,	Material	m	0,4500000	15,37	6,92		6,92	0,00%	2.828.040,61	99,80%			
00001846	SEINFRA	SARRAFO DE 19x4"	Material	M	0,3200000	7,46	6,87		6,87	0,00%	2.828.047,48	99,80%			
00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVELUSAFONADO	Material	UN	0,5000000	12,93	6,75		6,75	0,00%	2.828.054,23	99,80%			
00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 19A, 250v JAPENAS	Material	UN	0,8700000	7,59	6,60		6,60	0,00%	2.828.060,83	99,80%			
00030086	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, EBARCO	Material	UN	0,3400000	26,33	6,32		6,32	0,00%	2.828.067,15	99,80%			
00005075	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2	Material	KG	0,2400000	25,87	6,02		6,02	0,00%	2.828.073,17	99,80%			
00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADVEL, 90 GRAUS,	Material	UN	2,0000000	2,84	5,87		5,87	0,00%	2.828.079,04	99,80%			
00043300	ORSE	Anete gel-nivelado 12 3/8", d = 2,75 mm (Ø48	Material	kg	0,1836000	30,85	5,66		5,66	0,00%	2.828.084,76	99,80%			
00030487	SINAPI	GRUNCHO ELETRODUTO DE COLUNA, CAPACIDADE	Equipament	UN	0,0006296	5.530,19	5,14		5,14	0,00%	2.828.089,84	99,80%			
00003065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDADVEL, 90	Material	UN	4,6960000	1,87	5,04		5,04	0,00%	2.828.094,88	99,80%			
00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO	Material	UN	2,0440000	2,37	4,84		4,84	0,00%	2.828.099,72	99,80%			
11728	SEINFRA	PREÇO 18X17 (2-VZ" X 10)	Material	KG	0,2760000	17,52	4,84		4,84	0,00%	2.828.104,56	99,80%			
00000361	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO	Material	UN	1,0440000	4,57	4,77		4,77	0,00%	2.828.109,30	99,80%			
00043682	SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE	Material	m²	0,1985029	24,59	4,59		4,59	0,00%	2.828.113,01	99,80%			
00005141	SINAPI	ENGATERABECHO FLEXIVEL PLASTICO	Material	UN	0,5000000	7,82	4,08		4,08	0,00%	2.828.117,56	99,80%			
00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADVEL, 90	Material	UN	1,7400000	2,34	4,08		4,08	0,00%	2.828.122,07	99,80%			
11486	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO, 1"	Material	UN	2,0000000	2,34	4,07		4,07	0,00%	2.828.126,14	99,80%			
00005153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO	Material	UN	0,5000000	7,60	3,97		3,97	0,00%	2.828.136,11	99,80%			



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 010005 -
MA
SBC - 000805 - MA
ORSE - 120804 - SE
SINFRA - 038 - CE
CAEMA - 120019 -

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Sem Desoneração embutido nos preços unitários
dos itens de mão de obra, de acordo com as
tabelas.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Cod.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Total	Valor B.D.I.	Valor Encargos Sociais	Peso			
0003004	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CARREGA 12 X 12	Material	KG	0,1100000	33,63	3,63	0,00%	2.835.133,74	99,80%		
0003059	SINAPI JUNÇÃO SIMPLES DE RESINADO, PVC, DN 100	Material	UN	0,1740000	20,78	3,61	0,00%	2.835.137,35	99,80%		
11247	ORSE Seta mármore	Material	un	0,0080508	264,69	3,18	0,00%	2.835.140,54	99,80%		
0004340	SINAPI FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO	Encargos	H	240,0000000	0,01	2,96	0,00%	2.835.143,50	99,80%		
0001570	SINAPI TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO	Material	UN	2,0000000	1,42	2,84	0,00%	2.835.146,34	99,80%		
0003007	SINAPI PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA	Material	UN	0,0617800	33,30	2,72	0,00%	2.835.149,06	99,80%		
0003148	SINAPI FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X	Material	UN	0,1263776	21,84	2,63	0,00%	2.835.151,69	99,80%		
0001870	SINAPI CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO	Material	UN	0,6960000	3,54	2,46	0,00%	2.835.154,15	99,80%		
00012010	SINAPI CONDULETE EM PVC, TIPO 3/2, SEM TAMPA	Material	UN	0,1740000	13,80	2,26	0,00%	2.835.156,41	99,80%		
0000296	SINAPI ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO	Material	UN	0,8700000	2,58	2,24	0,00%	2.835.158,65	99,80%		
0003148	SINAPI FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X	Material	UN	0,3720008	5,30	2,20	0,00%	2.835.160,85	99,80%		
0001160	SINAPI BUCHA DE NYLON SEM ALA SA, COM PARAFUSO DE 4,20 X 46	Material	UN	8,3480000	0,25	2,06	0,00%	2.835.162,91	99,80%		
11248	ORSE Fardadeira e Parafusadeira elétrica, 3600 ou similar	Equipament	un	0,0067480	6,0000000	363,51	0,00	2,85	0,00%	2.835.164,70	99,80%
0004133	ORSE Anel recortado 16 bsd, d = 1,65 mm (6,016 lght) ou	Material	kg	0,0016000	30,85	1,90	0,00%	2.835.166,60	99,80%		
0007087	SINAPI TE SANITÁRIO, PVC, DN 90 X 50 MM, SÉRIE	Material	UN	0,1740000	8,34	1,45	0,00%	2.835.168,05	99,80%		
0003006	SINAPI LULA SOLDADORA COM ROSCA, PVC, 25 MM X	Material	UN	0,6960000	1,84	1,28	0,00%	2.835.169,33	99,80%		
0003014	SINAPI FIBRA DE AÇO PARA REFORÇO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-L, FATOR DE	Material	KG	0,0024000	11,30	1,10	0,00%	2.835.170,43	99,80%		
11241	ORSE Alcatraz volt-ampêmetro	Material	un	0,0046840	210,49	0,99	0,00%	2.835.171,42	99,80%		
00003707	ORSE Lixa em folha para parede ou madeira, número 120,	Material	un	0,8000000	1,20	0,96	0,00%	2.835.172,38	99,80%		
10283	ORSE Regua de alumínio cl 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0161196	54,29	0,88	0,00%	2.835.173,27	99,80%		
11045	ORSE Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0564185	14,31	0,81	0,00%	2.835.174,08	99,80%		
4723	ORSE Colher de pedreiro	Material	un	0,0322302	23,20	0,75	0,00%	2.835.175,08	99,80%		
11085	ORSE Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0322392	23,13	0,75	0,00%	2.835.175,80	99,80%		
11046	ORSE Escala métrica de bambu	Material	un	0,0564185	12,61	0,71	0,00%	2.835.176,54	99,80%		
11044	ORSE Martelo com unha	Material	un	0,0134966	48,24	0,65	0,00%	2.835.177,19	99,80%		
4174	ORSE Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref-10,	Material	un	0,0462960	15,80	0,64	0,00%	2.835.177,83	99,80%		
0001879	SINAPI CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO	Material	UN	0,1740000	3,59	0,62	0,00%	2.835.178,45	99,80%		
10279	ORSE Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0181806	33,18	0,60	0,00%	2.835.179,05	99,80%		
0003526	SINAPI JOELHO PVC, SOLDADORA, PG, 90	Material	UN	0,1740000	3,39	0,59	0,00%	2.835.179,65	99,80%		
0003619	ORSE Espalhador / distanciador tipo gama dupla, em plástico, comprimento 220"	Material	un	1,2300000	0,44	0,25	0,00%	2.835.180,19	99,80%		
0001881	SINAPI LULA EM PVC RÍGIDO ROSSADORA, DE 3/4"	Material	UN	0,3480000	1,55	0,54	0,00%	2.835.180,73	99,80%		
0001881	SINAPI LULA EM PVC RÍGIDO ROSSADORA, DE 1/2"	Material	UN	0,3480000	1,35	0,36	0,00%	2.835.181,10	99,80%		
10278	ORSE Fôrma grande	Material	un	0,0134966	26,28	0,35	0,00%	2.835.181,45	99,80%		
0003617	ORSE Espalhador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para	Material	un	1,2300000	0,27	0,33	0,00%	2.835.181,78	99,80%		
10789	ORSE Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0161196	19,80	0,31	0,00%	2.835.182,09	99,80%		
10277	ORSE Semente 40cm	Material	un	0,0067480	44,42	0,30	0,00%	2.835.182,39	99,80%		
11243	ORSE Martelo sem unha	Material	un	0,0080508	34,55	0,28	0,00%	2.835.182,67	99,80%		
11246	ORSE Alcatraz com isolamento	Material	un	0,0046840	56,84	0,28	0,00%	2.835.182,95	99,80%		
11264	ORSE Martelo de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0161196	10,68	0,27	0,00%	2.835.183,22	99,80%		
10796	ORSE Prumo de face	Material	un	0,0080508	32,60	0,26	0,00%	2.835.183,48	99,80%		
0000260	ORSE Desempenadeira protetor para formas de madeira, de	Material	I	0,0183600	11,49	0,21	0,00%	2.835.183,69	99,80%		
11253	ORSE Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0030800	42,34	0,13	0,00%	2.835.183,82	99,80%		
11256	ORSE Tarracha para tubos PVC de 1/4"	Material	un	0,0011200	114,37	0,13	0,00%	2.835.183,95	99,80%		
11242	ORSE Chave inglesa 12"	Material	un	0,0033402	54,29	0,13	0,00%	2.835.184,07	99,80%		
0007544	SINAPI MISTURADOR DE ARGAMASSA, Eixo HORIZONTAL	Equipament	un	0,0000003	18.009,32	0,11	0,00%	2.835.184,19	99,80%		
0003008	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CARREGA 17 X 27 G	Material	KG	0,0043500	25,55	0,11	0,00%	2.835.184,30	99,80%		
11255	ORSE Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0016800	60,46	0,10	0,00%	2.835.184,40	99,80%		
11254	ORSE Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0019600	33,60	0,07	0,00%	2.835.184,47	99,80%		

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



OBRA:
REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 010005 -
MA
SIC - 000005 - MA
ORSE - 120004 - SE
SINFRA - 008 - CE
CADERNA - 120010 -

B.D.I.
23,36%

Encargos Sociais
Sem Desoneração embutido nos preços unitários
das licitações de mão de obra, de acordo com as
tabelas.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Ordem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Valor Acumulado	Porcentagem
10257	ORSE	Tanque para tubos PVC de 1 1/2"	39,85	0,04	0,04	0,00%
10258	ORSE	União chata 1 1/2"	47,65	0,01	0,01	0,00%
10259	ORSE	Torçesa	55,53	0,01	0,01	0,00%
10260	ORSE	Prato simples 30cm	24,15	0,01	0,01	0,00%
10261	ORSE	Arco de terra	24,81	0,01	0,01	0,00%

Equipamento	R\$ 155.624,68
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 54.371,95
Mão de Obra	R\$ 889.687,06
Material	R\$ 1.709.136,94
Serviços	R\$ 3.039,84
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 217.213,77
Franquia	R\$ 115,32
Outros	R\$ 0,00
Total sem BDI	R\$ 2.296.885,18
Total do BDI	R\$ 536.268,28
Total Geral	R\$ 2.833.673,36

Wágner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4
ENGENHEIRO FISCAL



OBRA:

REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO PARA A OBRA:
SEM DESONERAÇÃO

Quadro de Composição do BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.


Wagnor de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4



**REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HONISTA	MENSALISTA
		%	%
Grupo A		36,80%	36,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B		47,31%	18,17%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Grupo C		10,81%	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
Grupo D		17,81%	7,00%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
Total(A+B+C+D)		112,73%	70,19%


Wagner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4



Anexo I-B - Projeto Arquitetônico



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



CAMPO POVOADO TRECHO SECO


Wagner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA, 112159949-4



Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

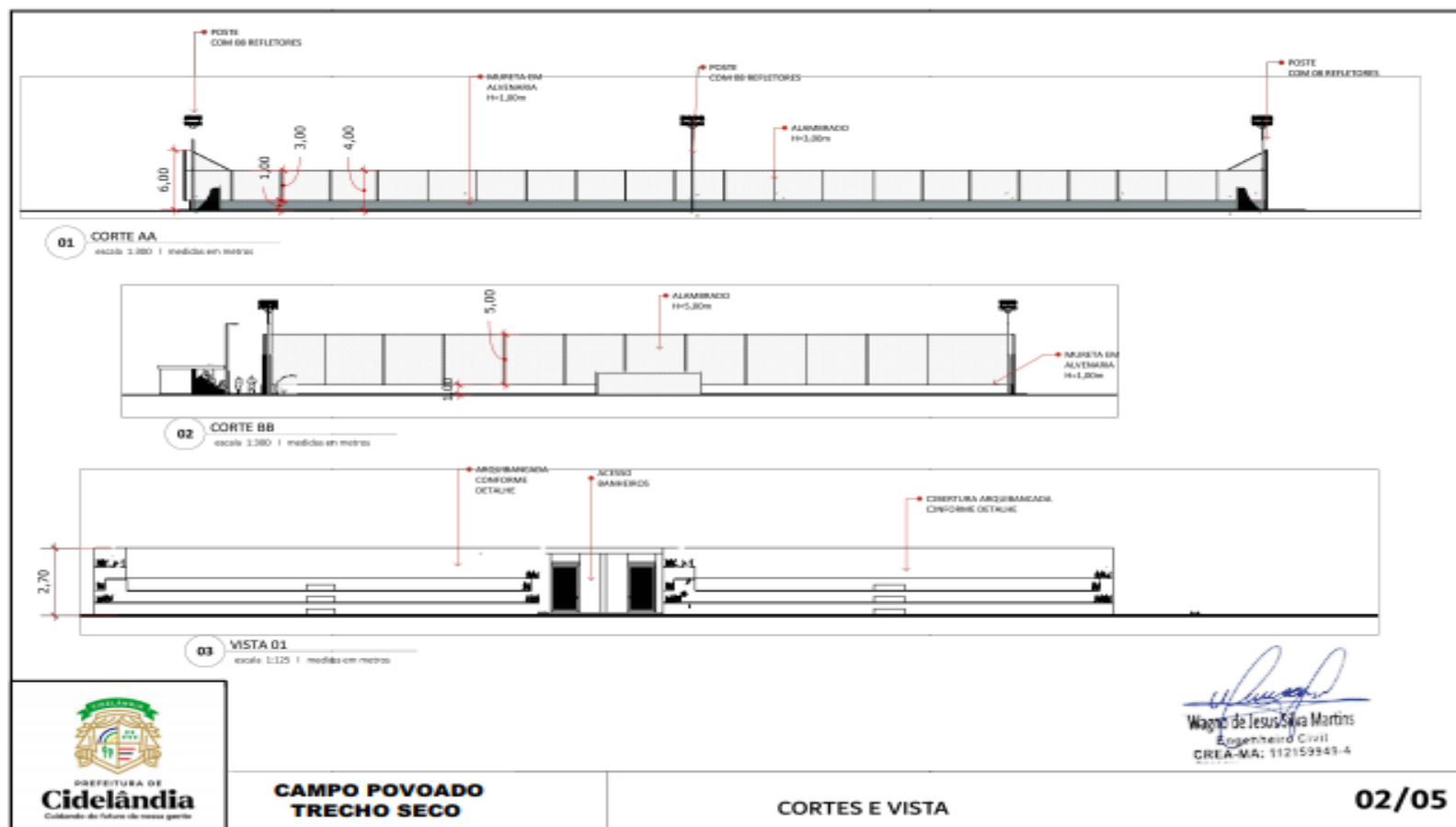


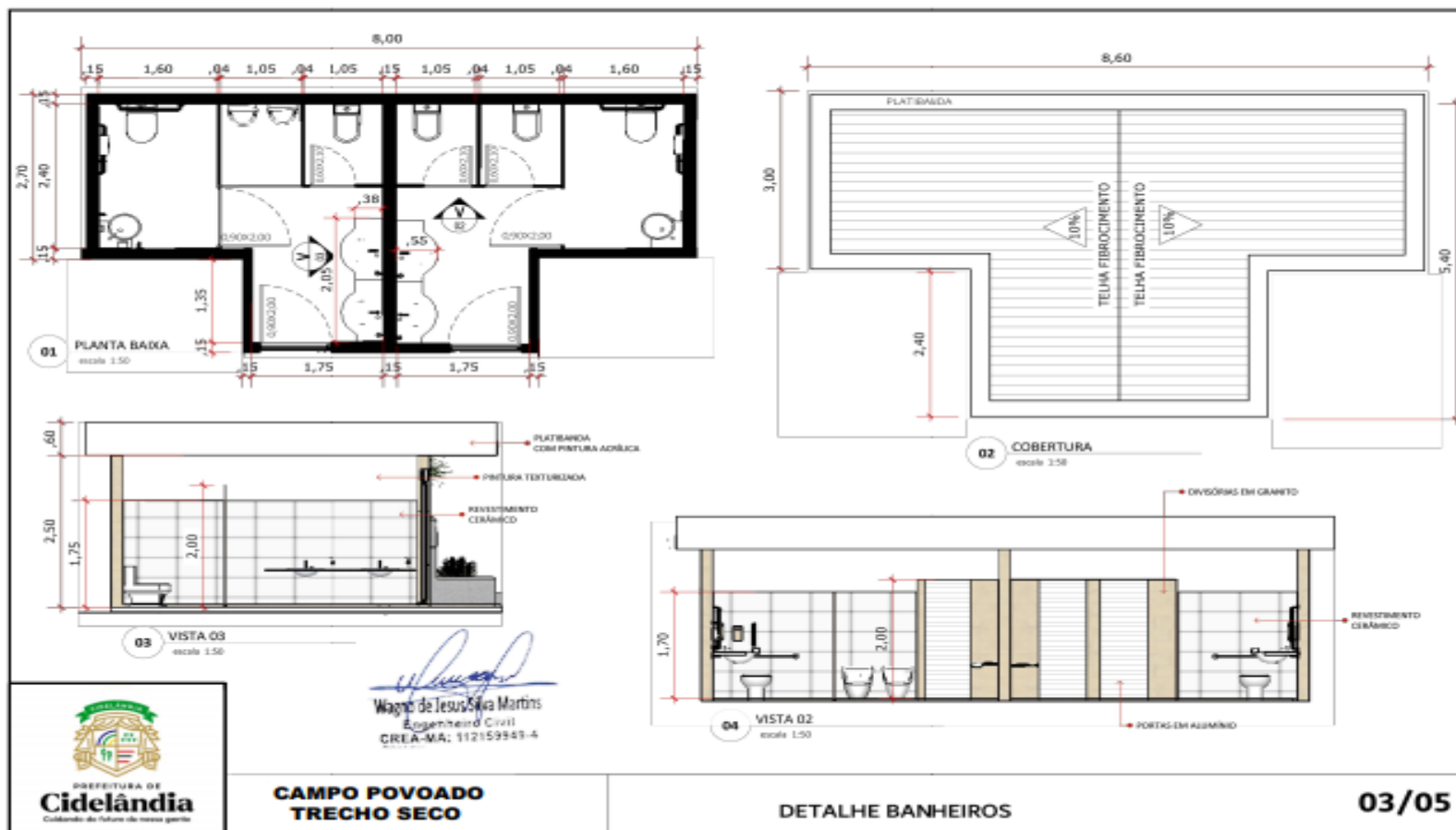

Wagner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112155945-4

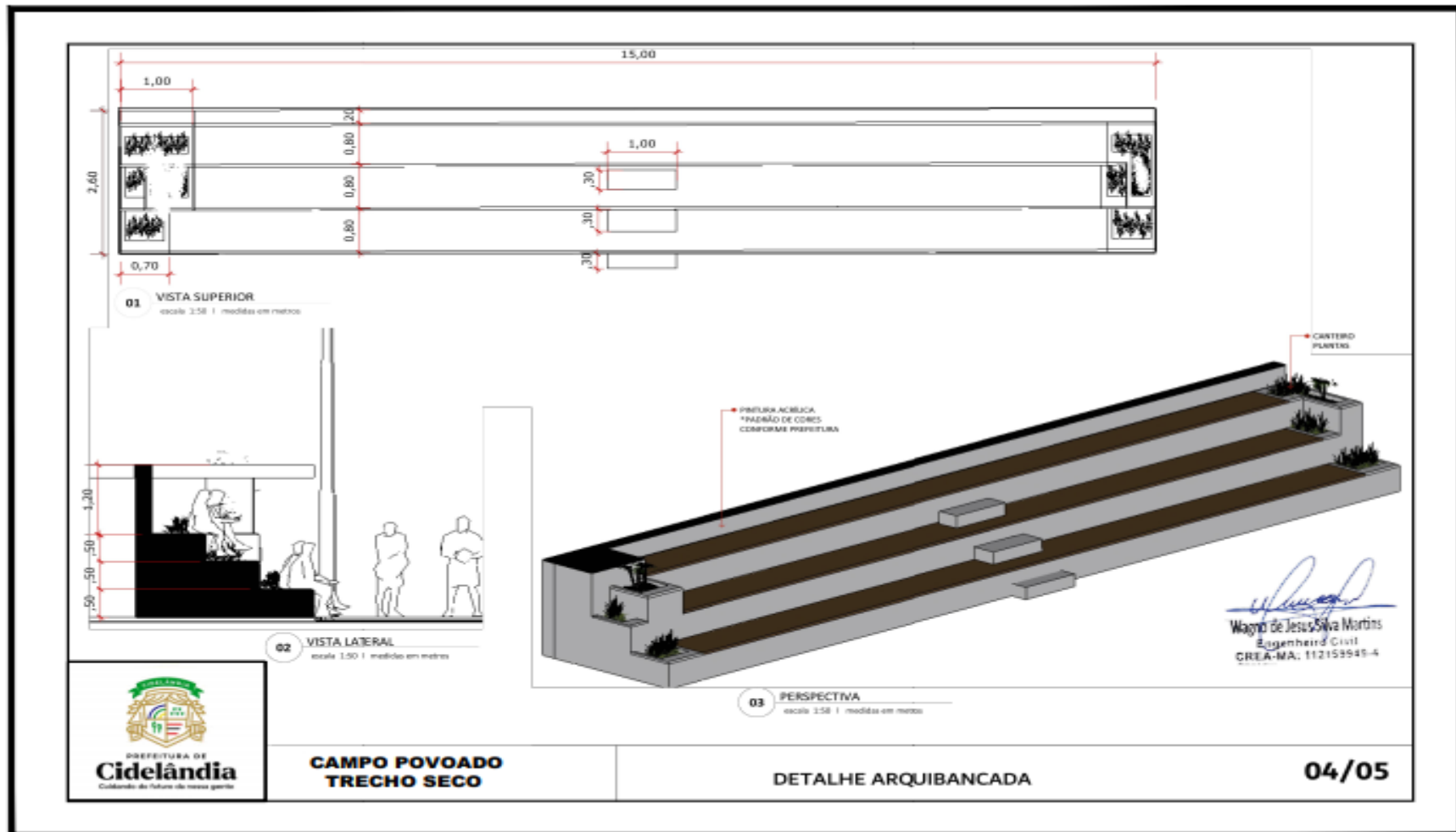


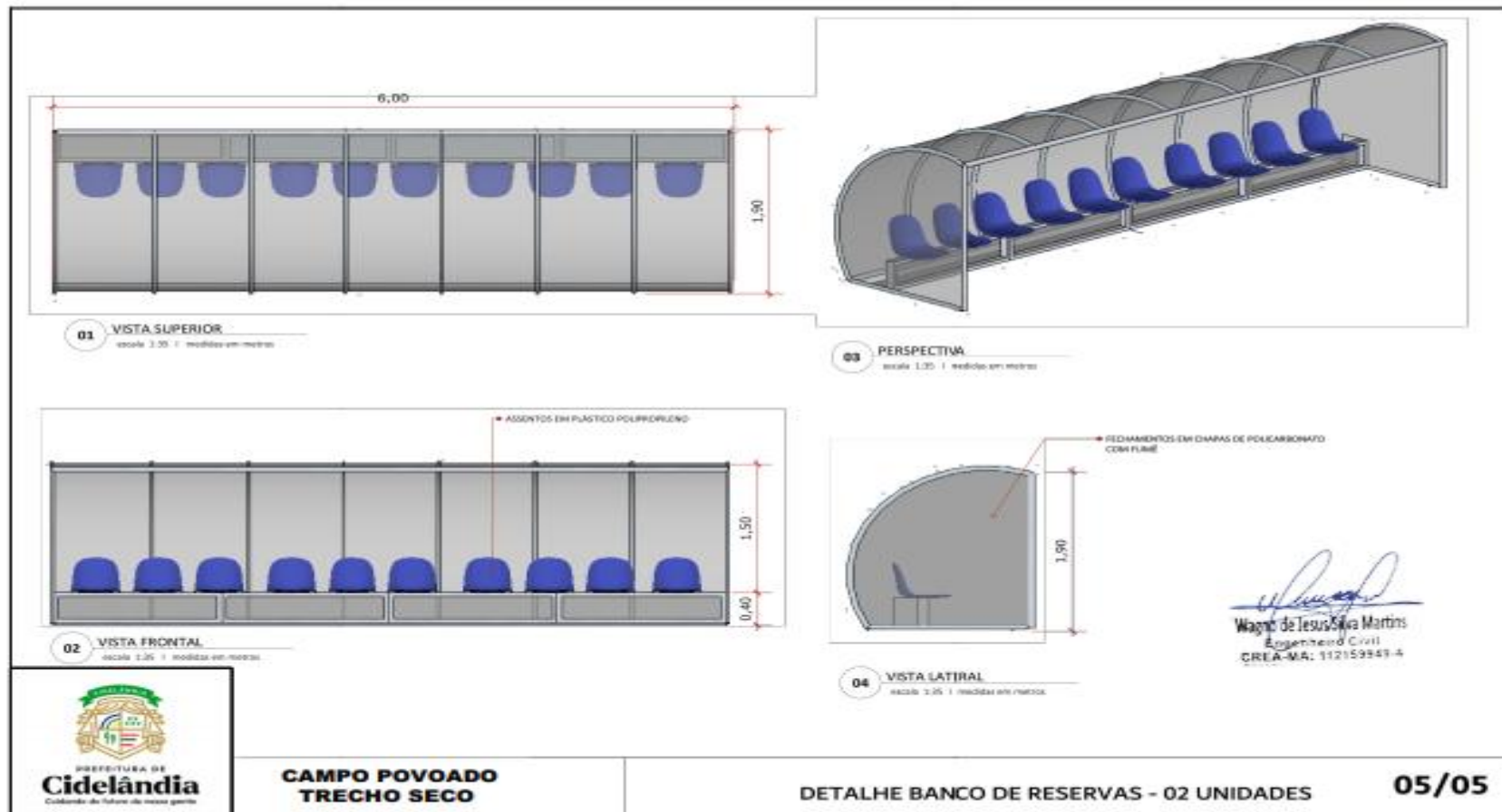
Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br













CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026** e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO II - C

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) /
COORDENADOR(ES) GERAL(IS)**

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

A empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO II - D

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO A EQUIPE DE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXX**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara perante a **Agente de Contratação**, que disponibilizará Equipe Técnica de Apoio à Execução dos serviços, com indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes.

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Indicação Nominal	Qualificação	Função	Inscrição nos Órgãos Competentes (se houver)
	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Responsável Técnico e Coordenador Geral	

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma do campo de futebol do povoado Trecho Seco no município de Cidelândia – MA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços/obras do objeto desta licitação, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma do campo de futebol do povoado Trecho Seco no município de Cidelândia – MA.	Serviço	1,000	R\$	R\$
Valor Total				R\$	

Nota 1: Todas as informações necessárias para elaboração das propostas das licitantes serão fornecidas em arquivo em conjunto com o edital de licitação.

Nota 2: Deverá ser apresentado em anexo a proposta de preços a planilha orçamentária, composições de preços unitário, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e composição de encargos sociais.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;



Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Prazo de execução dos serviços/obras: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 013/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XXXXXXXXXX/XXXX**, com sede na Rua Fabricio Ferraz nº 192, Centro, Cidelândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 013/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma do campo de futebol do povoado Trecho Seco no município de Cidelândia – MA.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Memorial Descritivo e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) ano**, contado a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo de execução dos serviços/obras será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A execução do objeto deve iniciar em até 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviços;

3.2. A execução deve seguir as etapas e prazos do cronograma físico-financeiro anexo.

3.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.6. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA PAGAMENTO

5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição para os devidos pagamentos.

5.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.3. Prazo de pagamento: será feito em até 30 dias após medição e aceite da nota fiscal.

5.4. Forma de pagamento: será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data base do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada forneça seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do projeto básico.
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 7.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Contrato.
- 7.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste projeto básico e em sua proposta.
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato a partir de relatório disponibilizado por fiscal técnico, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.5. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 8.8.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico.
- 8.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.11.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010); 10.36.
- 8.12.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.13.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.14.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste projeto básico e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 9.1.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 9.2.** A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 9.3.** A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 9.4.** Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 9.5.** A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 9.6.** Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 9.7.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



9.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

9.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura e Urbanismo

0010 - Conservação de Espaços Públicos

1004 - Const. Ampliação e Reformas de Praças, Jardins e Feiras Livres

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.



12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cidelândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

15.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Cidelândia.

15.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cidelândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia (MA), ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo autoridade competente, tendo constatado a conclusão da obra/serviço de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidelândia - MA, ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela autoridade competente, tendo constatado a conformidade da obra/serviço de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea “b” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nos limites estabelecidos em lei.

Cidelândia - MA, ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA